ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 5

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Ferreira de Araujo

Rio, 5.

Toma incremento a idéa de levantar-se uma estatua a Ferreira de Araujo.

Para esse assumpto, reunem sabbado proximo, na redacção da «Gazeta de Noticias», diversos jornalistas e homens de lettras.

Syndicato de automoveis

Rio, 5.

Forma-se aqui um syndicato de automoveis para substituir os tilburys de praça.

Politica amazonense

Rio, 5.

O dr. Sá Peixoto, deputado federal pelo Amazonas, será candidato a senador pelo mesmo Estado, na vaga do fallecido barão de Ladario.

6.º districto

Rio, 5.

O general Manoel Joaquim Godolphim foi nomeado commandante do 6.º districto militar, em substituição ao general Rodrigues Salles, nomeado chefe do estado-maior do exercito.

Reforma judiciaria

Rio, 5.

Segunda-feira proxima será sanccionada a reforma judiciaria do Districto Federal.

Alfandega de Pernambuco

Rio, 5.

No proximo despacho do dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, será aproveitado o escripturario da alfandega desse Estado, sr. Manoel Gomes da Silva.

Sinistro

Rio, 5.

Afundou nas proximidades de Belem do Pará o vapor «Gavota».

A guarnição salvou-se.

Titulos brazileiros

Rio, 5.

O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, recebeu um telegramma de Londres informando terem subido os titulos brazileiros.

Licença

Rio, 5.

Foram concedidos tres mezes de licença ao collector federal em Itamaracá, sr. Antonio Marcellino Tosta.

Pagamento de juros

Rio, 5.

O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, expediu uma circular aos directores das caixas economicas ordenando a execução da lei da receita que manda pagar os juros dos depositos sómente até 6 contos, a começar de 1.º de janeiro corrente.

Facto escandaloso

Rio, 5.

Os jornaes combatem o acto da policia tornando publico o pungente drama de familia, que tanto tem impressionado o espirito publico.

A policia continúa no inquerito sobre o lamentavel caso.

Parece que, no correr das averiguações, surgirão factos indecorosos.

A autoridade persiste em mandar proceder a autopsia no corpo da esposa do dr. Gomes Netto, na suspeita de que ella tenha sido envenenada.

O corpo diplomatico

Rio, 5.

O barão do Rio Branco, ministro do exterior, consulta os governos estrangeiros a respeito do proximo movimento no corpo diplomatico.

Novo escandalo

Rio, 5.

Os jornaes denunciam um novo escandalo, occorrido nesta capital.

Dois negociantes importantes violentaram duas donzellas, de menor idade.

Creação de embaixadas

Rio, 5.

O governo consultou o sr. Theodoro Roosevelt, presidente dos Estados-Unidos, sobre a creação de uma embaixada em Washington.

Será tambem creada uma embaixada norte-americana aqui.

Os successos revolucionarios

Rio, 5.

O 2.º procurador da Republica recorreu ao Supremo Tribunal Federal da decisão do dr. Pires de Albuquerque, juiz seccional da 2.ª vara, contraria á denuncia dos drs. Alfredo Varella e Vicente de Souza e outros, como conspiradores.

Cambio

Rio, 5.

O cambio fechou hoje a 13 13/32.

EXTERIOR

Exercito portuguez

Lisboa, 5.

O regulamento da arma de artilheria será modificado.

Os duques de Connaught

Lisboa, 5.

Continuam os preparativos dos festejos em honra dos duques de Connaught.

Conde de Sobral

Lisboa, 5.

Falleceu nesta capital o conde de Sobral.

Russia e Japão

Londres, 5.

São em numero de 35.000 os prisioneiros de Porto-Arthur, contando 25.000 habitantes da cidade.

Os japonezes entram amanhã na praça.

Morreram durante o sitio 2.650 combatentes.

A maioria dos officiaes tambem pereceu na luta.

Só os corpos de marinha perderam cento e oitenta homens.

A tomada da praça custou aos japonezes 250 milhões de yens.

Da guarnição restam 8.000 homens, todos feridos.

Londres, 5.

Telegrammas de Tokio referem que se nota ali um forte movimento de opinião contraria á paz.

Proseguem na capital japoneza os festejos pela tomada de Porto-Arthur.

O governo japonez mandará conceder honras especiaes ao general Nodji.

S. Petersburgo, 5.

Receia-se surja no espirito dos chinezes uá má impressão por motivo da queda de Porto-Arthur.

— O emprestimo tentado pela Russia ameaça fracassar.

Parlamento grego

Londres, 5.

Telegrammas de Athenas noticiam ter sido dissolvida a camara dos deputados.

Casamento

Berlim, 5.

O casamento do Kromprinz com a princeza Cecilia Mecklemburgo realiza-se a 25 de maio deste anno.

Frio

Roma, 5.

Reina rigoroso frio.

Como ha vinte annos não acontece, Napoles está coberta de neve.

Immigrantes

Roma, 5.

Formou-se em Padua uma associação protectora dos immigrantes para o Brazil.

Fallecimento

Roma, 5.

Falleceu o senador Lambiase.

Esquadra argentina

Buenos-Aires, 5.

A esquadra argentina partiu desta capital, afim de realizar manobras.

CHOCARRICE E INSIDIA

A Provincia, no seu innato e eterno tom dechocarrice, julgou-se na edição de hontem obrigada a fazer uns commentarios ao nosso editorial sobre a lei Rosa e Silva.

O contemporaneo, na impossibilidade de atacar em suas bases a reforma eleitoral, desprestigiando-a por meio de uma argumentação, quando não erudita, que isso não comporta o estreito entendimento dos directores daquelle orgão, pelo menos sensata e judiciosa, lança mão do ridiculo contra o dr. Rosa e Silva e contra os que lhe reconhecem os serviços incontestaveis prestados ao regimen e ao paiz.

Essa attitude vem dar mais uma vez má copia dos sentimentos dos directores d'*A Provincia*.

Se a lei que reformou o nosso systema eleitoral, lei votada sem discrepancia de um só voto pelas duas camaras do paiz e sanccionada pelo presidente da Republica, não se coaduna com as instituições e não vem remediar a situação grave que a todas as vistas se desenha, em materia de eleições, o contemporaneo tem a indeclinavel obrigação de ferir os lados vulneraveis da lei, as suas imperfeições, os seus desvios, as suas valvulas abertas para a fraude e para o arbitrio, em uma analyse serena e imparcial.

Não se exige a erudição e o talento de um Laboulaye nem a penetração e o amplo descortino de um Story. Basta, para defesa das impugnadores do projecto, para resalva de sua attitude perante a massa dos que lêm, que elles se disponham a apontar os erros da lei, a alvejar as suas deficiencias.

Ao contrario, se a reforma satisfaz a uma viva necessidade do paiz, servindo ao mesmo tempo á aspiração nacional, a attitude d'*A Provincia* deveria ser outra, momente em uma pugna em que não ha vencidos nem vencedores.

Mas o horizonte visual dos seus redactores não se estende além das pontas de uns dilemmas, que elles usam desde que se arrogaram o direito de homens de imprensa, e a sua raiva impenitente e maligna não lhes permitte discernir o razoavel do illegitimo, o util do superfluo. Desde que promanam de uma determinada fonte, todas as idéas e todos os actos incorrem na censura dessa gente de espirito safaro e sentimentos atrophiados.

Mas a lei Rosa e Silva está feita e é em vão que os directores d'*A Provincia* distillam o fel de seus ataques de fancaria. E a sua execução em Pernambuco será realizada plenamente.

O chefe do partido republicano deste Estado não tem nem terá o minimo compromisso com qualquer dos grupos opposicionistas.

A superioridade de seu partido, a sua cohesão, disciplina e valor, são incontestaveis; elle não precisa de concordatas, assim como não estabelece preferencias que nenhuma razão de ser têm.

A lei da reforma eleitoral será amplamente applicada em Pernambuco e o dr. Rosa e Silva esforçar-se-á perante a commissão verificadora do congresso, não pelo reconhecimento de determinados candidatos, e sim pelo dos que realmente tiverem sido eleitos.

Injuriem-no embora: o estadista pernambucano seguirá a sua rolta, sem que o desviem da direcção tomada as insidias da miseria rotulada em jornalismo. Elle póde dizer como Julio Simon a Julio Favre: «Não sei se vos tem acontecido como a mim, ser injuriado nas ruas; mas quanto a injuriado nos jornaes, bem creio que o tereis sido. Forçoso é expiardes as riquezas, que tendes accumulado, e os prazeres, que tendes fruido. E a despeito de tudo, meu amigo, nós amamos muito esta terra e pensamos afinal que sem nós este paiz estaria mais profundamente doente.»

NOTAS INDISCRETAS

Bem diz o rifão—*morrendo e aprendendo!*

O fecundo sr. Argemiro Aroxa, nos seus passados tempos de *Lucas*, accrescentaria: *Quanto mais se vive mais se aprende!*

Ora, tem inteira applicação qualquer desses brocardos diante de um de nossos camaradas, pessôa qualificada e distincta, que em um dos ultimos dias encontrámos, debaixo de luzida fatiota de flanella azul marinho.

Já nos causára reparo o gosto, quiçá verdadeira paixão do nosso amigo por semelhante fazenda, escolhida sempre para seus costumes, quando notámos que o bolso do lenço fôra posto na frente direita do palitot.

Era um defeito, ou uma originalidade, que poderia até indicar ser conhôto o alfaiate ou o dono da roupa.

Confessamos a nossa curiosidade, que levou-nos ainda a descobrir por baixo dos botões da frente desse mesmo palitot as serzidas de casas antigas.

Uma suspeita atravessou-nos o espirito.

Seria possivel? Emfim, que diabo? era uma economia interessante e bem aproveitavel.

O nosso amigo confessou-nos, não sabemos a razão porque um pouco ruborisado, que havia mandado *virar o casaco*, passando a uzal-o pelos avessos!

Na realidade, apesar dos defeitos indicados e que para muitos passariam despercebidos, estava uma *segunda edição* esplendida da fatiota!

Tomámos nota do recurso, quem sabe si para nosso uso algum dia!

E' por isso que repetimos acima: *morrendo e aprendendo.*

—

Remetteram nos:

«Sr. redactor das *Notas Indiscretas*.—Não foram alexandrinos os versos dirigidos por um immortal ao dr. José Bezerra; foram duas quadrinhas innocentes, com o intuito humanitario de tirar-lhe as cataratas.

E, para evitar duvidas de reportagem, eil-as:

Cazuza, pensas de certo
Que a séde dos immortaes
E' um logradouro aberto
A todos os animaes?

Como te enganas, Cazuza!
Si julgas aquelle panno
Estopa de tua bluza
E botas de carcamano.»

Na maciota.....

(2.ª SERIE)

II

....
....
....

Buridan—Dize-lhe que não sahi de casa... Perdôa as tolices do dr. Pascacio.

O asno—Eu sou muito generoso, generoso e fraterno.

Garrulus

(D'*A Provincia*)

E o jumento é tão fraterno
Que tu, Garrulus, o escutas,
Ouves as suas disputas,
E as traduzes e as entendes...
O que é prova, na verdade,
De que ao tal bicho te prendes.
Pelo laço dôce e terno
Da maior fraternidade...

Lulu' Senna.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

S. exc. o sr desembargador governador do Estado por acto de 3 do corrente, prorogou até o dia 15 deste mez o prazo para pagamento do imposto predial livre de multa.

— O sr. desembargador governador, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 6, de 4 do corrente, nomeou o cidadão Firmino dos Santos Silva, 1.º supplente de delegado do municipio de Panellas, ficando exonerado o actual.

— Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença com ordenado ao bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 35 dias.

×

O sr. general commandante do districto recebeu hontem communicação telegraphica de que foram transferido por decreto de ante-hontem, os seguintes officiaes: da 3.ª companhia do 21.º batalhão de infanteria para a 2.ª do 35.º, o capitão Miguel Alvares dos Prazeres, e da 2.ª deste para a 3.ª daquelle o capitão João de Deus Moreira de Carvalho.

×

ALMA RELIGIOSA

Rezar-se-ão amanhan as seguintes missas funebres:

Por alma de Augusto de Moura Rolim, ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio.

Por intenção de Maria Malaquias dos Santos na matriz da cidade de Gravatá.

⌘ Com toda a pompa terá logar amanhan na visinha cidade de Jaboatão o hasteamento da bandeira da festa do glorioso Santo Amaro.

O acto realizar-se-á ás 5 1/2 horas da tarde, seguindo-se-lhe logo após a novena que será cantada.

A banda musical «15 de Janeiro» abrilhantará a festa tocando em todas as novenas.

⌘ Na Veneravel Ordem Terceira de N. S. do Carmo, ás 6 1/2 horas da noite de hoje haverá ladainha em acção de graças ao menino Jesus, finalizando com a benção do S. S. Sacramento.

×

Procedente do Rio de Janeiro chegou hontem a esta capital o illustre sr. tenente-coronel dr. José de Miranda Curio, delegado de saude junto ao commando do 2.º districto militar.

Esperavam s. ex. no Caes Santos Dumont, grande numero de amigos, e familias, e as bandas de musica do 40.º, 27.º e dos Aprendizes Marinheiros.

Tambem ali se achavam a officialidade do 40.º e 27.º batalhões desta guarnição, o tenente Cesario de Mello, ajudante de ordens do general Serra Martins, o major Peregrino de Faria, representando o sr. governador do Estado, e o tenente Lemos, ajudante de ordens do dr. Santos Moreira chefe de policia.

Tomando o carro que lhe estava preparado, seguido por outros em que iam membros de sua familia, amigos e camaradas, o sr. dr. Miranda Curio dirigiu-se para a casa de residencia de seu filho, o sr. dr. Frederico Curio, onde lhe foi offerecido lauto almoço.

×

Boas Festas

Os srs. A. Madeira & C.ª, estabelecidos com fabrica de conservas e massa de tomates á rua da Prainha n. 104 G, no Rio de Janeiro, cumprimentaram-nos hontem desejando bôas festas e um feliz Anno novo. Acompanharam as felicitações que agradecemos um chromo-reclame e um block.

— Em elegante postal illustrado com o busto da celebre Jane Hadingt enviou-nos hontem os Bons annos o sr. dr. Luiz Petit, clinico desta cidade.

×

Escreve-nos de Petrolina pessôa de credito, affirmando ser habito do agente do correio que ali accumul-a as funcções de telegraphista, desviar a correspondencia dirigida para aquella cidade.

Assim queixa-se-nos o mesmo assignante que quasi todos os mezes apenas recebe metade dos jornaes que regularmente lhe enviamos.

A falta que pomos sob as vistas do digno administrador dos Correios, sr. dr Aurelio Tavares, é de tal ordem que diversos negociantes moradores do municipio, preferem servir-se da agencia Bahiana do Joazeiro, o que depõe bastante contra o funccionario que dirige a de Petrolina.

Nestas condições é de esperar que denunciado o facto, uma providencia seja adoptada no sentido de regularisar o serviço postal em Petrolina.

×

Dr. Cornelio da Fonseca

A bordo do paquete *Brazil* chegou hontem a esta capital o illustre deputado federal sr. dr. Cornelio da Fonseca, representante do 4.º districto, que vem passar no Estado natal o interregno parlamentar.

S. exc., seguindo hontem mesmo para sua residencia, no municipio de Agua Preta, teve a amabilidade de vir comprimentar-nos.

Gratos pela gentileza do digno deputado Pernambucano, retribuimos as saudações dando-lhe as melhores bôas-vindas.

×

Acompanhando um pacote de excellente café moido, enviou-nos hontem o sr. Manoel da Silva Maçães as seguintes linhas.

«Tendo-se levantado nesta capital uma diffamação aos productos de—Café Moido—fabricado nas fabricas desta cidade.

O abaixo assignado proprietario da antiga e conhecida fabrica a vapor—Café Java—á rua Larga do Rosario n. 10, remette, submettendo-o a apreciação de v. s. um pacote do producto de sua industria—Café Java—escolhido com todo o esmero e cuidado, torrado com a devida proficiencia expondo-o á venda em sua fabrica a 1$200 o kilo.

Termino pedindo a publicação destas linhas assim como manifestarem-se sobre a impressão encontrada no aroma e paladar do mesmo producto de minha industria dando isto conhecimento ao respeitavel publico desta capital.—De quem lhes ficará grato etc.»

×

Hygiene publica

Postos vaccinicos:

No posto da freguezia do Recife foram vaccinadas tres pessoas e nos demais postos que funccionaram hontem não houve concurrencia a vaccinação.

— Intimações:

Pelo dr. Eduardo Wanderley, foram intimados os proprietarios dos predios ns. 26, 30, 28 e 34 á rua da Paz: o primeiro para no prazo de 30 dias mandar caiar, pintar, concertar o ladrilho onde for preciso e ladrilhar o quintal canalisando as aguas pluviaes; o segundo para no de 25 dias caiar, pintar, ladrilhar o quintal e concertar a caixa do apparelho; o terceiro para no de 15 dias mandar caiar e pintar e o ultimo para no de 20 dias, ladrilhar o quintal canalisando as aguas pluviaes e desentupir o cano de exgotto.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foi visitado o predio n. 119 á rua do Visconde da Boa-Vista.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 38, 50, 68, 80 e 86 á rua da Senzalla Velha.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram visitados os predios ns. 7 e 14 á rua da Paz que se acham em boas condições de hygiene.

— Amanhan na *Pharmacia Triumpho*, haverá sessão de vaccinação das 4 ás 5 horas da tarde pelo dr. Eustachio de Carvalho.

×

Assumiu o cargo de subdelegado do municipio de Triumpho, na semana ultima, o sr. Abilio de Almeida Barbosa, segundo communicação recebida pelo sr. dr. Chefe de policia.

×

Vida Social

O club carnavalesco Immigrantes portuguezes fará ensaio domingo proximo, em sua séde á rua Lomas Valentinas n. 50, 2º andar, ás 2 horas da tarde

— A pequena Acilda Mattos Guerra enviou-nos 133 coupons da Ferro carril, com destino á Liga contra a tuberculose, em regosijo a data de seu anniversario natalicio que passa hoje.

— O club carnavalesco *Parteiras da Bôa-Vista* effectua no pateo do Terço n. 41, ás 10 e 1/2 horas da manhan de hoje uma sessão extraordinaria afim de de tratar de assumptos referentes ao proximo carnaval.

— O club carnavalesco *Espanadores* realiza hoje seu pic nic na linha do Arraial, no ponto de parada.

×

O delegado de policia de Triumpho, tenente Leopoldo Francisco da Silva, visitou a semana passada em companhia do sr. dr. promotor publico, a cadeia daquelle municipio encontrando nove presos; sendo oito pronunciados e um sentenciado, os quaes gozam saude e nenhuma reclamação tiveram á fazer.

×

O vagabundo Olympio José dos Santos, conhecido por *Gôgô*, provocava disturbios hontem, ás 7 horas da noite, na rua Marcilio Dias.

A policia tendo conhecimento do facto ali compareceu, conduzindo o desordeiro para a Detenção.

Ferreira de Araujo

A imprensa do Rio de Janeiro trata de levantar um monumento a Ferreira de Araujo.

O emerito e saudoso fundador da *Gazeta de Noticias* bem merece essa homenagem da classe a que se dedicou como a um sacerdocio de inteireza, de dedicação, de talento e de prestimosidade.

A imprensa dos Estados acolherá a idéa com a maxima effusão e esta folha honra-se e sente-se rejuvenescida no culto a tão santa memoria e põe á disposição da commissão que se incumbir da construcção do monumento seu franco apoio.

Ferreira de Araujo é a primeira figura do nosso jornalismo. Não tanto pela exuberancia e viço de talento profuso e variado ou pela influencia decisiva sobre os acontecimentos nacionaes dando-lhes a direcção que o seu espirito marcava. Mas pelo aspecto, até então desconhecido, sob que encarou a missão civilizadora da imprensa.

Para sua maior gloria, é apenas mister lembrar que foi elle o fundador da imprensa popular, accessivel a todos. E como mais saliente penhor da gratidão que lhe devem os contemporaneos, não olvidemos tambem a sua protecção aos desconhecidos, aos ignorados das lettras. Muitos dos que hoje fulgem nas lettras, nas sciencias e dos que na politica se não esquecem dos encantos da convivencia com os bons autores, devem a Ferreira de Araujo a sua apresentação no scenario litterario do paiz, nessa epoca fechado, exclusivo de uma pequena minoria de afortunados.

Ferreira de Araujo, com a sua grande bondade e com o seu superior espirito de altruista, trouxe-os pela mão á arena publica, assistindo embevecido dos primeiros rebentos á eclosão definitiva e consagradora.

Todos devem unir-se para levar a effeito a idéa da imprensa fluminense, de erigir uma estatua a Ferreira de Araujo.

O Rio de Janeiro já immortalizou no bronze o maior dos nossos guerreiros, Osorio, o mais nacional dos nossos romancistas, José de Alencar, o mais benemerito dos nossos estadistas, Rio Branco, e vae em breve fazer o mesmo com o mais exhaustivo dos nossos jurisconsultos, Teixeira de Freitas, e com um dos typos mais representativos da oratoria parlamentar, Ferreira Vianna. Cumpre agora prestar a mesma homenagem ao mais suggestivo e dominador, pelo coração, dos jornalistas destes ultimos tempos.

×

Reuniu hontem a directoria da Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco, afim de tomar contas do movimento financeiro do mez de dezembro ultimo, pelo balancête apresentado pelo sr. thesoureiro, do qual se verificou o seguinte resultado:

Receita: joia 30$000, contribuição.... 990$000; total 1.020$000.

Despesa: despesas geraes 24$000, deposito na Caixa Economica, 996$000, total 1.020$000.

Saldo liquido do mez 996$000.

Depois de examinado o referido balancête, foi approvado.

Os fundos sociaes acham-se assim descriminados: Na Caixa Economica...... 3.265$000, em apolices 7.650$000, total 10.915$000.

Por deliberação da directoria ficou o thesoureiro encarregado de, por si ou por pessoa de sua confiança, fazer a arrecadação, tendo 10 % até 100$000, no maximo por mez.

Foram acceitos socios contribuintes os seguintes funccionarios: dr. José Francisco de Moraes e Silva, dr. Manoel Nunes Correia, Rutilo José de Oliveira, Pedro Velho do Rego Barretto, Manoel Marques de Albuquerque Maranhão, dr. Francisco A. Martins Ribeiro, José Gonçalves, Marcellino Barros Lessa, Joaquim da Costa Guimarães, José Semeano das Mercês, Antonio C. Lacerda d'Almeida, Luiz Tolentino Cezar Loureiro, Antonio Heliodoro Ferreira Gomes, Jeronymo José Telles Junior, dr. João Ignacio Cabral de Vasconcellos, Jeronymo Pires d'Assis, Francisco de Paula Lins de Carvalho, José Alves de Souza Bandeira, Thiago Geraldo Joaquim da Silva, Manoel Silvino da Silva, Elydio Cavalcanti Ribeiro Pessoa, Arthur Antão da Silva, Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello, Adolpho Machado Botêlho, Manoel Francisco d'Almeida Doria, Joaquim Rufo Beda e Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira.

×

O CONSUMO DE FRUCTAS

Graças aos esforços da «United Fruit Company» o consumo de importação nos Estados-Unidos de fructas dos paizes tropicaes tomou uma expansão consideravel de que a *Railwood Gazette* dá esta noticia:

«Trata-se especialmente do commercio de bananas que até ha pouco procediam do golpho do Mexico e eram vendidas como fructas de luxo, tendo portanto poucos consumidores.

Em 1900, um anno depois da sua installação, a «United Fruit Company» expediu para os portos dos Estados Unidos a quantidade respeitavel de quinze milhões de pencas de bananas procedentes de Jamaica, de Honduras, de Costa Rica, de Cuba e de outras Antilhas.

Em 1903 as mesmas foram de 23.500.000 cachos e as deste annos são avaliadas em 20.000.000. Cada cacho compõe-se de oito pencas com 12 bananas cada uma.

A companhia possue uma grande frota que toma as fructas nos portos da America Central e nas Antilhas para leval-as a Nova Orleans, a Mobile, a Charlestown, Norfolk, Baltimore, Philadelphia, New-York e Boston. Os navios novos têm apparelhos especiaes para a ventilação, que falta nos navios velhos.

A estivação das bananas é feita com tal arte que entre um cacho e outro fica espaço bastante para a ventilação. A descarga é feita á mão.

Sómente os fructos verdes são reexportados para os mercados do interior; os maduros ou já tocados são vendidos logo no caes a preços reduzidos. A reexportação para o interior é feita por uma companhia especial a «Fruit Dispatch Company» que possue praças de merca do nos lugares mais importantes.

O embarque nos carros das estradas de ferro é feito com muito cuidado, ficando o carro carregado apenas por metade afim de haver bastante ar a envolver os fructos. Certas grandes companhias de estradas de ferro mandaram construir carros especialmente apparelhados para o transporte de bananas.

Em certas linhas, de Nova Orléans a Chicago e de Nova-York a Montréal ha trens especiaes para as bananas. Cada carro leva 451 cachos.

A companhia possue na America Central e nas Antilhas fazendas da área total de 106.000 hectares dos quaes 36.800 estão plantados de bananeiras.

Planta tambem a canna, o cacáo e a laranjeira, mas o producto principal é a banana. Nessas fazendas os serviços são feitos por uma estrada de ferro com 200 kilometros de trilhos.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para amanhan

De 11 ás 12 horas—Dr. Alfredo de Medeiros.
» 12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.
» 1 ás 2 » —Dr. Lopes Pessôa.

VARIAS

Ouvimos que é candidato a um dos tabellionatos ultimamente creados na capital da União, o sr. dr. Jorge Gomes de Mattos, commerciante nesta praça.

×

O banco Emissor de Pernambuco está pagando os juros de suas acções, relativas ao ultimo semestre.

×

Acha se nesta capital o illustre sr. dr. Herculano Bandeira, prestigioso senador federal.

×

Embarcou hontem no paquete *Brazil*, com destino a Manáos, o nosso intelligente e digno coestadano dr. Oswaldo de Carvalho Soares Brandão.

Agradecendo suas despedidas, desejamos-lhe bôa viagem e muitas felicidades.

×

Reuniram hontem os lentes da Escola de engenharia e alguns agricultores deste Estado, resolvendo fundar um Instituto line de Engenharia civil e Agronomico pelos moldes da Escola polytechnica da Capital Federal.

Foi eleita uma commissão que terá de tratar dos meios praticos de realizar a feliz idéa, recaindo os votos nos srs. drs. Correia de Britto, José Osorio, Lacerda de Almeida e Martins Costa.

×

Veiu hontem trazer-nos suas despedidas, por seguir para seu estado natal, o Pará, o estimavel academico de direito Abel Chermont.

Gratos, bôa viagem.

×

Pedimos a attenção dos leitores para o annuncio que inserimos sobre assignaturas para a companhia lyrica que pretende visitar-nos em março proximo.

×

Na repartição dos correios deste Estado realizar-se-á depois da manhan, domingo, pelas 10 horas da manhan, o concurso para os logares de carteiro de 3.ª classe.

×

Participa-nos a sra. d. Josepha Feitosa de Almeida Barros, professora titulada pela Propagadora, que abrirá no dia 10 do corrente a sua aula particular mixta, primaria e secundaria, no 2.º andar da rua Duque de Caxias n. 21.

×

Seguiram hontem: para o norte no vapor *Brazil* os srs. drs. Miguel Pernambuco e Domingos Gonçalves e no paquete *Maranhão* para o Estado da Bahia o tenente-coronel dr. Francisco de Paula Alvellos.

×

Estiveram hontem nesta capital, em viagem para o Rio de Janeiro, o 1.º tenente Eudoro Correia e os alferes do 34.º batalhão de infanteria, Dacio Antéro de Albuquerque e Flaviano de Britto.

Esses officiaes apresentaram se ao sr. general commandante do districto.

×

Desembarcaram ante-hontem nesta capital, de bordo do vapor nacional *Pernambuco*, por não supportarem a continuação da viagem para o sul, os soldados do 17.º batalhão de infanteria Victalino Lourenço dos Santos e Olegario Torres, que baixaram hontem ao Hospital militar, ficando addidos ao 27.º batalhão da mesma arma.

×

O sr. tenente Antonio Ferreira Dias e alferes Raymundo Irineu Machado, do 2.º batalhão de infanteria, em transito para o norte, a bordo do vapor *Brazil*, apresentaram-se hontem ao Quartel general e foram addidos ao 27.º.

O primeiro destina-se ao Estado da Parahyba e o segundo ao do Ceará.

Foi preso na noute de ante-hontem pelo sr. tenente Manoel Feitoza de Lima, subdelegado do 2.º districto de S. José, o individuo de nome Luiz Pinto de Souza por ter raptado da casa de seu tio Ignacio Penna, na campina do Bodé a menor Maria Annunciada da Silveira.

A raptada acha-se depositada no Campo Grande e o raptor foi pelo sr. tenente Feitoza posto á disposição do sr. dr. delegado do 1.º districto da capital.

×

Hontem, ás 6 1/2 horas da noite, quando Luiz Cardoso da Cunha occupava-se em descarregar uma alvarenga de propriedade do sr. Candido Moreira, no caes da Companhia Pernambucana e subia a prancha com um caixão á cabeça, succedeu perder o equilibrio, caindo o referido caixão, que pesava bastante, sobre a sua perna direita, fracturando-a em duas partes.

Luiz foi immediatamente recolhido ao hospital Pedro II.

×

JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando juros aos possuidores de apolices cujos nomes começarem pelas lettras A. a Z.

×

Politica allemã

No dia 19 de novembro foi lançado ao mar um novo couraçado allemão que recebeu o nome de *Deutschland*.

O sr. conde de Biilow, chanceller do Imperio, pronunciou nessa occasião um discurso em que disse:

«Quaes os sentimentos que nos inspira este nome de *Deutschland? Como queremos nós o Imperio Allemão?* Queremos que elle tenha a sua base e garantia de sua segurança no accordo dos soberanos e dos povos, que garante aos pequenos e aos grandes Estados o goso de todos os seus direitos conforme a constituição. Queremos que elle venha em auxilio dos fracos e que augmente o bem estar e a ordem no interior, que deixe o campo livre a todo o trabalho honesto e acolha com benevolencia todas as capacidades. Só desse modo se poderá preparar no Imperio o terreno necessario para todas as obras da paz, e para protegel-as na luta economica em que os povos rivalizam uns com os outros.»

Depois de ter indicado que a esquadra allemã não é uma provocação para ninguem, o chanceller accrescentou:

«Collocamo-nos de bom grado do lado de todos os amigos da paz, sem nos esquecermos de que não somos os unicos a dirigir a marcha dos acontecimentos do mundo.»

Terminou dizendo:

«Queremos ver nosso paiz prospero de um modo duravel, e desejamos que nos auxilie nesse resultado este navio que sua magestade, o imperador, vai baptizar.»

×

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 54, 1º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Custodio Tavares Ribeiro e d. Maria Helena da Conceição, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

José Marianno Ferreira da Silva, solteiro, e d. Maria do Carmo da Silva Cunha, viuva, residente na Graça.

José Ricart de Lyra, viuvo, e d. Clementina Martins Sistellos, solteira, residentes na Graça.

×

Acompanhado pelos individuos Martinho Pereira de Mello e Manoel Sebastião, o desordeiro Romão Gomes da Silva em dias da semana passada, dirigiu-se para a residencia de Luiza de tal, de quem era desaffecto.

Ali chegado, Romão deixou os outros na porta da casa e entrando de surpresa, agarrou a infeliz mulher, que foi barbaramente espancada pelo bandido.

Luiza apresenta diversos ferimentos, sendo grave o seu estado.

A policia tomou conhecimento do facto, não conseguindo prender o aggressor que evadiu-se com os seus companheiros.

×

O DUELLO

A *Wiener Allgmeine Zeitung* publica a noticia de uma conversação concedida pelo papa ao director daquella folha, o dr. Julio Szpes. Pio X disse-lhe que tencionava publicar, o mais cedo possivel, um acto publico, relativo ao duello, accrescentando que a todos os respeitos, e não só sob o ponto de vista religioso, o duello é um contrasenso.

«Estamos todos persuadidos, disse o papa, que essa instituição é um anachronismo, e só subsiste porque as leis não protegem sufficientemente a honra.»

Depois de uma digressão sobre o caracter irracional do duello, «que faz arbitro a espada cêga», o papa observou que, na lucta actual dos partidos, tornados cada vez mais violentos, a injuria converteu-se em arma politica, e que nunca, como hoje, se viu tamanho excesso.

As palavras de Pio X approximam-se da cruzada emprehendida contra o duello pelo infante d. Affonso, de Hespanha. Sob o seu impulso têm se fundado na Allemanha, na Austria, na Italia e na Belgica ligas em favor da «verdadeira defesa da honra».

×

A IMPRENSA INGLEZA

Diz o correspondente do *Jornal do Commercio*, na Inglaterra:

«Devagar e sem grande apparato se desorganizam e reorganizam os partidos para as proximas eleições geraes.

O *Standard*, que era o grande baluarte dos *tories* livres-cambistas, mudou de dono e passou ás mãos do sr. A. Pearson, que é o porta-voz mais autorizado do sr. Chamberlain.

Nos partidos tem havido algumas demissões, entre as quaes a do sr. Rigg, deputado liberal, membro d'Appleby na Camara dos Communs, que mandou a sua demissão ao *comité* eleitoral que o elegeu e declarou não poder acceitar os pontos mais importantes do programma liberal actual: denuncia do «tiens Bill», o «Education tet», o trabalho amarello na Africa do Sul e certas modificações fiscaes.

Esses e outros factos são indicios certos da modificação profunda que soffrem actualmente os partidos politicos da Inglaterra.

Duas questões agitam hoje a opinião publica e são particularmente discutidas e commentadas pela imprensa; a alta do assucar e o numero cada vez maior dos indigentes; denunciando falta de trabalho nas industrias e no commercio.

O partido liberal está enfurecido. As folhas da opposição, protestando contra a alta do assucar, dizem que o Governo do sr. Balfour vendeu a Inglaterra ás suas colonias: «para que as «West Indias» ganhem alguns milhões de francos—clamam ellas—a mãe patria perde centenas de milhões».

Dizem, entretanto, os entendidos, que a alta do assucar é puramente apparente. A Inglaterra está sorprehendida por ter de dar pelo assucar que consome o equivalente em dinheiro ao valor bruto da mercadoria que obtinha anteriormente com uma diminuição injustificavel. Assim o comprehenderam os consumidores, que não mostraram o menor abalo.

Mais grave é o problema do augmento dos indigentes que, em bandos cada vez mais numerosos, vão reclamar pão e trabalho aos concelhos municipaes. A miseria augmenta. O castigo é cada vez maior deante dos albergues nocturnos e mil outros estabelecimentos devidos á caridade particular sempre tão activa na Inglaterra. As *Wolthouses* estão repletas.

E' indispensavel uma acção immediata do Governo.

— O millionario M. C. A. Pearson, comprou o grande baluarte do partido conservador, o asylo supremo dos «tories» authenticos, o campeão da velha tradição livre-cambista, tal qual a prégavam os inimigos dos liberaes: o *Standard*.

O sr. A. Pearson, embora moço, é um dos representantes mais em voga do jornalismo «modern style». Pertence á roda politica, da qual o sr. Chamberlain é o chefe e o idolo.

O sr. Pearson dirige tambem os destinos do *Daily Express*, jornal quotidiano da manhan, e da *Saint James Gazette*, jornal da tarde, barato, mas bem informado.

E' proprietario de uma meia duzia de grandes jornaes de provincia e de varias revistas hebdomadarias e mensaes.

Pagou a bagatella de 700.000 libras sterlinas pelo *Standard* e sua edição da tarde o *Evening Standard*.

Tem, pois, nas suas mãos, quatro dos importantes jornaes quotidianos da tarde. Por ahi vê-se o papel que póde representar na vida publica de uma nação um só individuo! Se, ao menos, elle fôr animado de bôas inienções!

O *Standard* fazia outr'ora pouco caso dos proteccionistas e commentava todos os dias com força e convicção os discursos do sr. Chamberlain, as suas theorias e as dos seus discipulos.

Qual vai ser a attitude do *Standard*, hoje propriedade de um imperialista proteccionista?

Muito embora declare o sr. Pearson que nada será mudado na linha de conducta que tem tido o jornal, estão todos convencidos que vae servir ás idéas economicas e outras de seu proprietario.

A imprensa londrina hoje não tem mais jornaes quotidianos do preço de 10 centesimos e acima de 10 centesimos contrarios ás idéas fiscaes do sr. Chamberlain.

Times, *Standard*, *Dail Telegraph*, *Morning Post* etc., etc., são todos amigos mais ou menos enthusiastas da causa proteccionista.

Nota-se a mesma unanimidade na imprensa popular a um vintem, com excepção do *Daily Chronicle* o do *Dail News*, que lutam pelo livre-cambio contra o «chamberlainismo» e as tarifas proteccionistas.

Na imprensa da tarde domina tambem a idéa conservadora e proteccionista. Com excepção da *Westminster Gazette* e do *Echo* os demais jornaes defendem a politica do sr. Chamberlaim.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Ronda á guarnição o sr. tenente do 40.º batalhão de infanteria Manoel da Motta Cabral.

Dia ao quartel-general o amanuense Estevão Camara.

O 40.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade e o official para a delegacia fiscal.

Uniforme n.

Serviço para amanhan:

Ronda a guarnição o sr. alferes do 27.. batalhão de infanteria Norbertino Pereira de Azevêdo.

Dia ao quartel general o amanuense Oscar Thalma Espiuca.

O 27.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade e o official para a delegacia fiscal.

Uniforme n.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Saido das bem montadas officinas da imprensa industrial, recebemos hontem um volume de versos do sr. Antonio Tenorio de Cerqueira, intitulado *Manhãs de estio*.

Agradecemos ao auctor a remessa que nos fez dum exemplar.

— Recebemos o n. 1, anno 3.º d'*O agricultor pratico*, quinzenario dedicado a classe agricola de Pernambuco, dirigido pelo sr. dr. I. de Barros Barretto. Traz o seguinte summario: A questão dos assucares; O milho; Acta da 8.ª reunião do syndicato de Barreiros; Producção mundial de assucar; Legislação; Cultura das sementes de canna; Notas e noticias e Commercio.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.

Inferior do dia o 2º sargento Mohaupt n. 9.

Commandante da guarda o cabo n. 2 e as praças ns. 16, 22 e 26.

Dia á companhia o cabo n. 11.

Ordem á secretaria o cabo n. 5.

De piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 4 de janeiro de 1905.

Existiam	667
Entraram	5
Sahiram	5
Existem	667
A saber:	
Nacionaes	650
Mulheres	7
Estrangeiros	10
Mulheres	0
	667
Arraçoados bons	546
» doentes	18
» loucos	2
A' custa propria	4
Correccionaes	97
	667
Enfermaria:	
Existiam	17
Entraram	1
Sahiram	0
Existem	18

NO LAR

Anniversarios

Faz hoje annos a exm. sra. d. Epiphania Fernandes da Silva, por cujo motivo se acha em festa seu lar domestico.

— A exma. sra. d. Luiza Alcantara de Mello Costa, espôsa do sr. Francisco José de Mello Costa, ex-negociante de nossa praça, vê hoje passar seu anniversario natalicio por entre as justas alegrias da familia.

Felicitamol-a.

— O sr. Joaquim Loureuço dos Reis Ferreira, abre hoje os seus sumptuosos salões, para solennisar o seu anniversario que passa hoje.

Saudações.

O lar do sr. coronel Frederico Velloso da Silveira enche-se hoje da mais justa alegria por passar o 49.º anniversario do seu casamento com a exma. sra. d. Maria Joaquina Wanderley da Silveira.

Aos dignos esposos cuja vida placida e tranquilla auguramos por largos e dilatados annos, enviamos sinceras felicitações.

— Faz annos hoje a sra. d. Acilda dos Santos Guerra espôsa do sr. capitão Thomaz Alves Guerra.

Baptisados

O lar do sr. dr. José Lima, auxiliar da *Usina Frei Caneca* enche-se de alegrias no proximo domingo, 8 do corrente, por ter de baptisar-se naquelle dia a saltitante Maria da Conceição, innocente filha daquelle cavalheiro a quem felitamos.

Assistirão ao acto como padrinhos, o sr. Themistocles de Aguiar e a senhorita Maria Drumond.

ARTES E DIVERSÕES

A sociedade dramatica 11 de Setembro pretende realizar no dia 28 do corrente em seu theatrinho, na Iputinga, um bem organizado espectaculo em beneficio dos cofres sociaes.

— No futuro domingo, 15 do corrente, effectuar-se-á em Olinda uma grande festa em beneficio do *Nucleo de diversões*.

Constará de um bazar de prendas armado no pateo do Carmo, havendo illuminações e retreta.

Para o brilhantismo da festa não tem poupado esforços a digna directoria do Nucleo.

— Realizar-se-á amanhan, no elegante theatrinho da Torre, o annunciado beneficio do club musical Torrense.

Constará o espectaculo de jornadas, cançonetas, arias e da representação de um drama pastoril.

A funcção promette ser attrahente para os amadores do genero, constando-nos que acha-se quasi toda a casa passada.

Os restantes ingressos serão encontrados á venda na bilheteria do theatro.

ENTREPRELOS

Jornal do Recife:

No serviço telegraphico descreve minuciosamente a tomada de Porto-Arthur, além dos dois interessantes telegrammas, que se seguem:

«Londres, 4.—O general Stoessel declarou ao general japonez Nodgi ir telegraphar ao Czar, participando que foi forçado a capitular devido ter 20.000 soldados doentes, gravemente feridos, sem ter medicamentos e viveres.»

«Londres, 4.—O general Stoessel telegraphou ao Czar, solicitando auctorização para os officiaes da guarnição de Porto Arthur empenharem a palavra de que não voltarão a pegar em armas na presente guerra, afim de assim poderem regressar para a Russia.»

A tomada de Porto-Arthur encerra em si uma grandiosa licção, que produzirá bons fructos.

Na defeza nacional não bastam lealdade patriotismo e bôas fortificações, do que dá testemunho Porto-Arthur.

Foi a assimilação do progresso social europeu que creou no Japão uma força militar extraordinaria, a que não póde resistir uma das maiores potencias do mundo.

Mas esta civilização por força da qual o heroismo sobrehumano de Stoessel teve de ceder á força cega da bala, não destruirá, um dia, a hostilidade das nações entre si?

Provincia:

No editorial *A Lei Rosa e Silva* affirma que o preclaro auctor da aurea lei tem virtudes de S. Francisco de Assis; que o dr. Rosa e Silva é o dono do predio, das machinas, dos typos do *Diario*; que o *Diario* vende exemplares da lei eleitoral a 1$500, termina, notando que «o dr. Rosa e Silva

quiz o augmento dos deputados para atirar as sobras aos opposicionistas mansos, aos adversarios dignos de sua escolha, esquecendo velhas queixas.»

Porque *A Provincia* não declinou os nomes desses «opposicionistas mansos», que mette a ridiculo, esquecendo-se que deste modo está ridicularizando-se a si propria?

Felizmente, por força do instincto, *A Provincia* reconhece a verdade:

«S. exc. não ha de seguir o exemplo dos outros estados, que se apromptam para a unanimidade do costume, sophismando a lei Rosa e Silva como sophismam as leis de outras flores e de outros espinhos; s. exc. tem o dever de collocar-se dentro de sua propria armadilha.»

E' possivel que em algum Estado haja Governador com a intenção de falsear as eleições, sob o pretexto de que é preciso desmoralizar a lei; mas em Pernambuco dr. Rosa e Silva e o dr. Sigismundo Gonçalves, bem como todos os situacionistas, estão no firme proposito de traduzir em doutrina e pratica republicana a pureza das eleições.

E' lamentavel que os opposicionistas não se entendam, guerreando-se reciprocamente, e deste modo desnorteando as massas eleitoraes, o que importa um verdadeiro suicidio.

Na *Provincia filha* «Catilina bate ás portas de Roma, e o senado mal ouve a Cicero...»

Não é tudo:

«A bancarota abre as fauces e os Sejanos deliberam.»

E assim por deante: «Corre o sangue por este norte infeliz e lá, em Babylonia, na côrte do Rio de Janeiro, os cortezãos de joelhos deshonram-se... não, porque já não podem deshonrar se... deshonram o rei.

«E' um gosto vêr aos saltos os gladeadores da adulação!

«Um pomo de ouro a quem mais se arrasta!

«Que gymnastica difficil!»

O eleitor compare esta estopada com os artigos, que *A Provincia* apresenta como ineditos e diga se ha differença entre uma e outros.

Dentre as noticias destacamos a seguinte:

«Segundo diz o sr. Umbelino Alvares «nenhuma das substancias até hoje preparadas para alimentação das crianças será mais apropriada ao fim a que se destina do que esta, sabiamente combinada para reparar os tecidos novos, principalmente os ossos, auxiliando por isso a regularidade da dentição e evitando o rachitismo.»

MUTILADO

Aconselhamos, pois, aos nossos leitores que experimentem a *Phosphatina* e agradecemos ao sr. Umbelino o pacote que nos enviou. »

Os leitores d'*A Provincia*, que estão precisando de regular a dentição e evitar o rachitismo, sigam-lhe o exemplo, que ella fala de experiencia propria.

Jornal Pequeno, Reforma, Correio do Recife:

Ficam os tres de folga, por causa da tomada de Porto-Arthur.

DESAPPARECIDOS

Falleceu ante-hontem ás 8 horas da noite, na rua de Santa Thereza n. 46, o capitão Joaquim José Barbosa, habil serralheiro e mestre das officinas da estrada de Ferro Central de Pernambuco. Era natural deste Estado e casado com a exma. sra. d. Sabina dos Prazeres Barbosa, tendo deixado tres filhos menores. O extincto, que tinha 39 annos de idade, era muito estimado pelas suas bôas qualidades.

O enterro teve logar hontem, ás 4 horas da tarde, sendo o cadaver levado a mão até o cemiterio de Santo Amaro pelos seus amigos e collegas.

— Na residencia de seus pais, sr. Feliciano de Azevedo Gomes e d. Anna Garcia de Araujo Gomes, falleceu na terça-feira ultima o pequeno Alberto, victimado por uma febre perniciosa.

A interessante creança que apenas contava 4 annos de idade, era a alegria de seus progenitores, que ficam immersos em profunda dôr.

O enterro teve logar no dia seguinte, ás 10 horas da manhan tendo sido acompanhado até o cemiterio por crescido numero de amigos de sua familia.

N. 110 — 108.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 5 DE JANEIRO DE 1905

8003 15:000$000 | 26879 500$000
8112 800$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

11543 | 15423 | 24227
14405 | 17146 | 28940

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

282 | 4569 | 19669
2779 | 15619 | 27887

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

4495 | 8347 | 12975 | 18163 | 25603
5481 | 11962 | 14738 | 18372 | 28907

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

8001 | 8004 | 8006 | 8008 | 8010
8002 | 8005 | 8007 | 8009 | ....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros

8111 | 8114 | 8116 | 8118 | 7120
8113 | 8115 | 8117 | 8119 | ....

APPROXIMAÇÕES

8002 100$000 | 8111 20$000
8004 100$000 | 8113 20$000

Os numeros terminados em 03 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000 exceptos os terminados em 03.

×

35.ª LOTERIA DO PLANO 104 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 5 DE JANEIRO DE 1904

152805 12:000$000 | 187597 1:000$000
260362 2:000$000 | 175504 500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

19287 | 145637 | 205387

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

11548 | 91990 | 138450
64750 | 128134 | 146755

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

25267 | 36233 | 40532 | 46811
52753 | 72573 | 108670 | 213908
221582 | 249599 | ..... | .....

APPROXIMAÇÕES

152804 e 152806........ 100$000
260361 e 260363........ 50$000
187596 e 187598........ 50$000

DEZENAS

152801 a 152810........ 5$000
260361 a 260370........ 5$000
187591 a 187600........ 5$000

CENTENAS

152801 a 152900........ 4$000
260301 a 260400........ 3$000
187501 a 187600........ 3$000

Os numeros terminados em 2805, 0362 e 7597 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 5 estão premiados com $300.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 4 de janeiro de 1905:

Bacharel José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara da capital, reclamando contra o modo pelo qual foi feito o pagamento dos seus vencimentos, quando esteve no exercicio parcial da vara do commercio, a contar de 6 de agosto de 1902 a 7 de abril de 1903.—Indeferido. A substituição foi limitada e só uma substituição ampla, completa, daria ao supplicante o direito que pretende.

Bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira, requerendo 90 dias de licença, com vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier. — Sim, com ordenado.

Azevêdo Alves & Irmão, pedindo pagamento de diversas peças de fardamento de accôrdo com a conta que juntaram, na importancia de 14:304$300.—Informe o sr. tenente coronel commandante do corpo de policia.

Benedicto Suruangy, solicitando pagamento da quantia de 84$440, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento do 1.º districto da Graça, no periodo de julho a dezembro do anno proximo findo.—Informe o sr. tenente coronel commandante do corpo de policia.

Bacharel Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, 2.º escripturario addido a recebedoria do Estado e nomeado para o thesouro, pedindo provimento da serventia vitalicia do officio do 1.º escrivão privativo no jury e execuções criminaes do municipio do Recife, vago em consequencia do fallecimento do respectivo serventuario, coronel Florencio Rodrigues de Miranda Franco.—Informe o sr. dr. juiz de direito da 1.ª vara.

U. Ribeiro & C.ª, pedindo pagamento de diversos generos embarcados a bordo do vapor *Una*, para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, como da conta que juntaram na importancia de......... 1:349$760 —Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Liberato Bezerra de Carvalho, sentenciado requerendo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Olinda, para mandar certificar.

Sydronio Pereira da Silva e Felix Pereira de Lucena, vulgo Felix Firmino, sentenciados, pedindo certidão.—Entreguem-se as certidões juntas, por intermedio do sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

Antonio Felix da Silva, vulgarmente conhecido por Antonio Matuto, ou Antonio da Rêde, reclamando contra a cobrança da quantia de 72$000, proveniente de forragens despendidas durante o deposito no quartel do esquadrão de cavallaria, no municipio de Olinda de 4 cavallos e uma burra de sua propriedade.—Ao commando do corpo de policia para informar.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 5 de janeiro de 1905:

Alfredo Baptista de Sá, Antonio Francisco do Monte, Eduardo Alves dos Santos, Francisco Marcellino Monteiro, Jovelino Martins da Costa, Joanna do Espirito Santo Moutinho e Paulina Ferreira dos Prazeres.—Informe a 1.ª secção.

Alves de Britto & C.ª, 5, Loureiro Barbosa & C.ª, 6 e Mendonça Santos & C.ª.—Informe a 3.ª secção.

Percy Hutchenson. — Como requer, em vista da informação e nos termos da ultima parte do art 61 do reg de 10 de junho de 1898. Entregue-se o documento mediante recibo.

Dr. Bastos de Oliveira.—A averbação requerida deve ser solicitada pelo adquirente a quem cumpre provar o pagamento do imposto de transmissão da propriedade.

Pinto Alves & C.ª.—Em face do disposto nos arts. 86 e 202 do reg. de 10 de junho de 1898 não tem logar o que requerem.

Percy Hutchenson.—Certifique-se.

Rodrigues Machado, Martins & Rodrigues, Augusto Fernandes & C.ª, Francisco Pinto & C.ª, Loureiro Barbosa & C.ª, 5, Joaquim Gonçalves & C.ª, 2, Francisco Pinto & C.ª, Aquino Fonseca & C.ª, 2, Dubeux & C.ª, 2, D. R. da Silva Maia, 2 e Andrade Lopes & C.ª.—Restitua-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm sr. dr governador do Estado, do dia 4 de janeiro de 1905:

Manoel Coêlho Lins de Albuquerque Né, ex collector de Alagôa de Baixo, pedindo para continuar a contribuição com o seu monte-pio.—Informe o thesouro.

Luiz Duprat, director gerente da companhia de seguros phenix, representante da amphitrite indemnizadora e thetis pedindo pagamento da subvenção consignada no art. 2.º § 3.º n. 21 do orçamento vigente, relativo aos mezes de julho á dezembro findo.—Informe o thesouro.

Dorothéa de Moraes, superiora do collegio S. José, reclamando contra a collecta de suas casas ns. 23 e 25 á estrada dos Afflictos e 1 e 3 á rua Nunes Machado.—Informe a recebedoria.

José Guilherme da Silva Duarte, secretario de hygiene, pedindo restituição da quantia de 60$000 que lhe foi descontada nos mezes de julho á dezembro do anno findo.—Informe o thesouro.

Christovão & C.ª, estabelecido com mercearia á rua do Cabugá n. 11, reclamando contra a distribuição do imposto da classe n. 40 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente.—Deferido somente quanto ao 2.º semestre em vista das perdas resultantes da mudança.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 4 de janeiro de 1905:

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento de consumo d'agua no trimestre de julho a setembro ao instituto vaccinogenico.—Attendido nos termos do officio desta data á secretaria da fazenda.

A mesma, pedindo pagamento de fornecimento d'agua no trimestre de julho a setembro ao laboratorio de hygiene.—Attendido nos termos do officio desta data á secretaria da fazenda.

Luiz Guimarães & C.ª, pedindo pagamento de concertos feitos nos carros da inspectoria de hygiene.—Attendidos nos termos do officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

Francisco Dias da Costa, pedindo pagamento de artigos fornecidos á inspectoria de hygiene no mez de novembro findo.—Attendido nos termos do officio desta data á secretaria da fazenda.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de objectos fornecidos para o expediente da hygiene durante o mez de novembro ultimo.—Attendidos nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 29 de dezembro de 1904, presentes os membros do tribunal do thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello e Manoel Nicoláu Regueira Pinto de Souza, sob a presidencia do dr. director geral da secretaria da Fazenda, João Ferreira d'Almeida Guimarães, deram-se os seguintes julgamentos:

Contas do commandante do Corpo de policia na importancia de um conto de réis (1:000$), levantada dos cofres do thesouro para compra de utensilios para o Esquadrão de cavallaria—Approvadas.

Contas do thesoureiro da Secretaria da industria, relativas ao mez de outubro ultimo—Approvadas.

Consulta da Mesa de rendas do municipio de Petrolina—Responda-se affirmativamente.

Coronel José Castor de Albuquerque Maranhão—Responda-se nos termos do parecer fiscal.

Salomão de Albuquerque Barros—Deferido, nos termos da informação da 3.ª secção da sub-directoria de contabilidade.

José Carlos de Souza Lobo—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 42 da rua Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dito predio.

Rita Dias de Campos—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 47 D, da rua Luiz do Rego, freguezia da Bôa-Vista, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Manoel Fernandes de Azevêdo Ramos—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 20 da travessa do Prata, freguezia de S. José, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

José Progresso Ferreira Campos—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 84 da estrada dos Remedios, freguezia de Afogados, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Joaquim Gonçalves Fontes & C.—Deferido, em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 11 da rua da Penha, freguezia de Santo Antonio, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Antonio Joaquim Cascão—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 53 da rua Visconde de Itaparica, freguezia do Recife, aquelle que vier a estabelecer-se em dito predio.

Banco Popular desta cidade — Negam provimento ao recurso interposto em face das razões expostas pelo dr. administrador da recebedoria.

London & River Plate Bank Limited—Negam provimento do recurso interposto, em face das razões expostas pelo dr. administrador da recebedoria.

A. Jovino da Fonseca—Indeferido, em vista da informação do dr. administrador da recebedoria.

Pedro d'Able—indeferido, em vista do que informa a recebedoria.

Maria Rosa Baptista dos Reis—Indeferido.

Antonio Ribeiro da Silva Guimarães—Indeferido, porquanto está prescripto o direito que assistia ao peticionario relativamente á restituição que tem em vista.

Francisco de Souza Magalhães—Restitua-se a quantia de cincoenta mil réis (50$000), nos termos da informação da sub-directoria de contabilidade.

Manoel Baptista Rodrigues—restitua-se a quantia de cincoenta e sete mil réis (57$000), nos termos da informação da sub-directoria de contabilidade.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despachos do sr. dr. inspector geral, do dia 4 de janeiro de 1905:

Manoel Fernandes Vellozo, pedindo prorogação de prazo para os reparos do predio n. 26 da rua da Companhia Pernambucana.—Informe o dr. auxiliar do 1.º districto.

Anna Alexandrina de Avellar Chaves, pedindo prorogação de praso para os reparos do predio n. 20 da rua da Intendencia.—Fica prorogado por 60 dias o prazo da intimação a que se refere a supplicante.

Benedicto de Almeida pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por não ter cumprido a intimação para os reparos do predio n. 8 da rua de Santa Cruz.—Deferido de accôrdo com a informação do dr. auxiliar do districto.

— Dia 5:

Henrique de Barros Cavalcante, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, relativamente ao predio n. 47 á rua Visconde de Albuquerque.—Informe o dr. E. de Carvalho.

Bacharel Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, pedindo prorogação de praso para os reparos do predio n. 62 da rua Antonio Carneiro.—Deferido, devendo o supplicante cumprir a intimação do dr. auxiliar no prazo de 30 dias desta data — Dê se conhecimento desse despacho ao auxiliar do districto.

Laurinda Martins do Rio, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta relativamente ao predio n. 32 da rua de S. Gonçalo.—Informe o dr. auxiliar do districto.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N. 4 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 5 de janeiro de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Francisco de Lima, preso em flagrante por crime de ferimento, João Cecilliano dos Santos e Antonio Bernardo, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Pompeu Antonio, por offensas á moral publica.

— Por officio de 8 de novembro ultimo, communicou-me o delegado de Granito que, no dia 5, no sitio Taboca, o individuo Romão Gomes da Silva, em companhia de Martinho Pereira de Mello e Manoel Sebastião, espancou barbaramente a mulher de nome Luiza de tal.

Os criminosos evadiram-se e contra os mesmos procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

— Scientificou-me o delegado de policia de Canhotinho que, na noite de 24 do dezembro ultimo, no logar Glycerio, foram presos os individuos Joaquim Ferreira e Antonio Eusebio, na occasião em que, conduziam dois cavallos furtados que foram apprehendidos e acham-se depositados na respectiva delegacia afim de serem entregues aos seus legitimos donos.

Contra os criminosos que se acham recolhidos á cadeia dali, aquella autoridade procede ás diligencias legaes.

— Ainda aquelle delegado participou-me que, na noite de 26 do dito mez, prendeu no lugar Angelim do municipio de Garanhuns, segundo requisição do subdelegado dali o criminoso de nome Antonio Caboclo por ter este na madrugada do mesmo dia em companhia de outros, assassinado um individuo naquella localidade.

— Communicou-me o delegado de Alagôa de Baixo, por officio de 25 de dezembro findo que, no dia 23 de novembro, tendo denuncia de achar-se homisiado um grupo de ladrões no logar Olho d'Agua deu cerco e prendeu os de nomes Francisco Marques dos Santos e Antonio Marques dos Santos, irmãos, e Joaquim Barbosa da Silva, evadindo-se Antonio Barbosa da Silva e Anastacio Marques dos Santos, pae dos dois primeiros sendo apprehendido em poder dos mesmos 2 cabras, 8 couros de bode e carneiro e 32 chocalhos que se acham depositados naquella delegacia afim de serem entregues a quem legalmente reclamal-os.

Contra os criminosos, a alludida autoridade procedeu as necessarias diligencias e remetteu-as ao dr promotor publico por intermedio do dr. juiz municipal respectivo para os devidos fins.

— Participou-me o delegado do municipio de Granito em officio de 18 de outubro ultimo que, no dia 13, no logar Bom Principio, 3.º districto daquella localidade Joaquim Laurindo assassinou a Francisco de Aquino, cooperando para a pratica do crime a mulher deste Joaquine Clemente da Costa.

A criminosa foi presa em flagrante e contra esta e Laurindo, que evadiu-se procede a alludida autoridade na forma da lei.

— O delegado de policia de Triumpho no dia 16 de dezembro findo, visitou em companhia do dr. promotor publico respectivo, á cadeia dali, encontrando 9 detentos, sendo; 8 pronunciados e 1 sentenciado, que nenhuma reclamação fizeram.

— O cidadão Abilio de Almeida Barbosa, no dia 26 de novembro ultimo, assumiu o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Triumpho na qualidade de 1.º supplente,

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao delegado de ensino da cidade de Bezerros.—Para exame dos alumnos da escola do sexo masculino desta cidade, remetto-vos os inclusos mappas.—Fica assim respondido o vosso officio datado de 14 do corrente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que representou o bacharel Agripino de Mendonça Simões, promotor publico da comarca de Pesqueira, resolve prorogar por 90 dias, com ordenado, a licença em cujo goso se acha.

— O governador do Estado, attendendo ao que representou o tabellião e escrivão do civel e annexos do municipio de Pão d'Alho Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, resolve prorogar por vinte dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos dessa comarca, para o qual foi designado por portaria de 11 do mez passado.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos para os devidos effeitos, que a licença de 4 mezes com ordenado que concedi em 13 de julho deste anno ao bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho, promotor publico da comarca de Buique, deve ser contada de 1 de agosto ultimo, data em que interrompeu o exercicio de seu cargo por motivo de molestia.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador e para os devidos fins communico-vos que, em 16 do corrente, o dr. juiz de direito da comarca de Limoeiro participou ter nessa data nomeado o cidadão Joaquim Eduardo da Costa Revorêdo, para exercer o cargo de promotor publico interino da referida comarca, o qual assumiu o exercicio no mesmo dia em substituição ao funccionario effectivo que deu parte de doente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1233, de 17 do corrente, mandae pagar, pela verba n. 14 § 3 acto 2.º do orçamento vigente, a João Francisco de Souza Filho, a quantia de 211$880 que se acha escripturada, proveniente de fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em Petrolina, no periodo de 29 de janeiro de 1902 a 30 de junho do anno passado.

— Ao mesmo—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1232, de 17 do corrente, mandae pagar pela verba n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a Joaquim Camello de Siqueira Cavalcante, a quantia de 60$000, que se acha escripturada, proveniente de seus vencimentos nos mezes de maio e junho ultimos.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos que o sr. dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 469, de 17 do corrente, nomeou, na mesma data, Alipio Beraldo de Lima, carcereiro da cadeia do Cabo, em substituição ao actual.

—Ao mesmo—Communico vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 474, de 18 do corrente, promoveu, na mesma data, á guarda de 1.ª classe da Casa de Detenção, o de 2.ª José Leite Sampaio, na vaga aberta pelo fallecimento de Caetano Ignacio de Medeiros Rego, em 11 deste mez, e para substituir aquelle, nomeou o extranumerario Antonio Moreira, e para este logar Luiz Ferreira de Mello.

—Ao mesmo—Communico-vos, para os fins convenientes, que em 18 do corrente, falleceu o capitão do corpo de policia João Alfredo de Figueirôa.

—Ao mesmo—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador, de accôrdo com a vossa proposta em officio n. 470, de 17 do corrente, exonerou o alferes do corpo de policia Alfredo de Albuquerque Bello, do cargo de subdelegado do 4.º districto policial de Serinhâem, visto ter sido nomeado em 12 do corrente delegado de Garanhuns.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 21 de novembro de 1904

Officios:

Ao sr. George W. Basile—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 19 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, passado a gerencia do consulado de Italia, neste Estado, ao sr. Arthur G. Williams.

Retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao sr. Arthur Williams.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 19 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, reassumido a gerencia do Real Consulado de Italia, neste Estado.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que representou Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, tabellião, escrivão de orphãos, crime, civel, jury e execuções do municipio da Victoria, resolve prorogar por 15 dias o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos dessa comarca, para o qual foi designado por portaria de 9 do corrente.

— O governador do Estado, tendo em vista o que requereu Possidonio Ponce do Rego Barros, tabellião e escrivão de orphãos e official do registro geral das hypothecas do municipio de Gravatá, resolve conceder-lhe um anno de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de 15 dias.

— O governador do Estado, tendo em vista o art. 263, § 2.º do regulamento annexo ao Decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, resolve nomear José Petronillo de Medeiros, para exercer os officios de tabellião, escrivão de orphãos e official do registro geral de hypothecas do municipio de Gravatá durante o impedimento do funccionario effectivo Possidonio Ponce do Rego Barros.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de Bezerros.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 1241 de 18 do corrente, mandai pagar a Franco Ferreira & C.ª, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 46 de orçamento vigente, a quantia de 293$000 que lhe é divida, pelo fornecimento feito em outubro, de mercadorias ao almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo ser effectuado esse pagamento em dinheiro dentro de breve prazo.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Buique.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos que a licença de 4 mezes concedida em 13 de julho deste anno, ao bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho, promotor publico dessa comarca, será contada do dia 1 de agosto ultimo, data em que interrompeu o exercicio do seu cargo, por motivo de molestia, conforme a decisão por despacho de 21 do corrente.

— Ao dr. juiz municipal de Bom Conselho.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda declarar-vos que fica sciente de terdes, em 17 do corrente, encerrado a 3.ª sessão do Tribunal Correccional desse municipio conforme participastes em officio dessa data.

— Ao official do registro civil do 1.º districto do Recife.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins indicados no art. 8.º do regulamento annexo ao Decreto n. 9886 de 7 de março de 1888, copia do termo de obito que acompanhou o officio n. 1988 do sr ministro da Justiça, lavrado a bordo do paquete nacional «Pernambuco», referente ao soldado do 15.º batalhão de infanteria João Epiphanio Ferreira da Silva, natural deste Estado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere o art. 7.º da lei n. 662, de 19 de maio do corrente anno, determina, por conveniencia do serviço publico, que o actual Esquadrão de cavallaria passe a ser constituido de um capitão, dois tenentes, dois alferes, um 1.º sargento, um 2.º sargento, um furriel, seis cabos de esquadra, um ferrador, oitenta e oito soldados e dois clarins ou corneteiros, ficando assim elevado a 5 o effectivo dos officiaes e a 100 o de praças do mencionado esquadrão.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1238, de 17 do corrente, mandai pagar, pela verba do n. 32 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Lins Vieira & C.ª a quantia de 922$500 proveniente do fornecimento de artigos do expediente á Repartição Central da Policia nos mezes de agosto e setembro ultimo, conforme as contas juntas.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1240, de 18 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 30 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a João Vicente dos Santos, guarda do Necroterio, a quantia de 30$000, por elle despendida, conforme a conta junta, com o asseio e limpesa d'aquelle estabelecimento no trimestre de julho a setembro ultimo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 22 de novembro de 1904.

Portaria:

O governador do Estado, tendo em vista o officio de hontem datado do dr. director da Escola de Pharmacia, resolve nomear o dr. Theophilo de Hollanda para servir de commissario dos exames dos alumnos do 1.º e 2.º annos da mesma escola, que devem começar amanhan pelas 6 horas da tarde, no edificio da Escola de Engenharia.—Communicou-se ao nomeado e ao dr. director da Escola de Pharmacia.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo, nesta data, o requerimento do Banco das Classes, de quem tratastes em officio n. 1246 de 18 do corrente, recommendo que mandeis escripturar e pagar ao mesmo Banco, mediante os descontos legaes, pela verba do art. 2.º, § 3.º, n. 14 do orçamento vigente, a quantia de tresentos e vinte seis mil seis centos e sessenta e seis réis (326$666), proveniente de vencimentos que se ficou a dever ao finado Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, empregado da Camara dos Deputados, de quem o referido Banco é procurador e cessionario.

— Ao sr. Francisco Leite da Silva Lins—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de sub-prefeito do municipio de Aguas Bellas, para o qual fostes ultimamente eleito.—Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento em que Rodolpho Honorio de Serpa Brandão, 2.º official da 2.ª secção da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, pediu abono de tres faltas por elle dadas, por motivo de molestia, no decurso do mez de outubro proximo findo, foi, pelo exm. sr. desembargador governador do Estado, exarado hoje o seguinte despacho.—Sim.

— Ao delegado de ensino da cidade de S. Sebastião de Canhotinho. — Accuso o recebimento de vosso officio datado de 16 do corrente e, em resposta remetto-vos os mappas precisos para exame dos alumnos das duas cadeiras dessa cidade.

— *Mutatis, mutandis* aos delegados de ensino das cidades de Bezerros e Timbaúba e ao professor da cadeira de Bonito.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

— O governador do Estado, attendendo ao que representou o tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Jaboatão, João Francisco Regis Valois, resolve prorogar, por 15 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos dessa comarca, para o qual foi designado por portaria de 9 do corrente.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar a Pereira Carneiro & C., pela verba do n. 46 art. 2.º § 1.º do orçamento vigente, a quantia de 4:430$900 e escripturar, para opportuno pagamento, a de 36:952$010, a que têm direito, segundo a informação n. 321, de 19 do corrente, da Secretaria da Justiça, pelo fornecimento de xarque para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, nos mezes de janeiro a outubro deste anno, conforme as contas e documentos juntos.

— Ao mesmo. — Pela verba do n. 46 art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar a Marcellino Fonte & C., a quantia de 688$000, a que têm direito, segundo a informação n. 323, de 22 do corrente, da Directoria da Justiça, pelo fornecimento de generos para abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, feito este mez, conforme a conta e documentos juntos.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito de Correntes.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda declarar-vos que fica sciente, pela vossa participação constante do officio de 14 do corrente, de terdes, em 10 do mesmo mez, presidido, como substituto legal, o Tribunal do jury do municipio de Garanhuns, para o julgamento de tres réus, em cujo processo se achava impedido o juiz de direito daquella comarca.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. inspector da repartição de hygiene. — Providenciae para que sejam fornecidos mensalmente 50 tubos com lympha vaccinica ao commandante do corpo de policia, afim de serem vaccinadas as praças que ainda não o fôram e os individuos que se alistarem na força publica, conforme solicita o mesmo commandante em officio n. 1.099, de hontem datado. — Communicou se ao commandante do corpo de policia.

— Ao major Pedro Manoel Gomes Carneiro.—De posse de vosso officio-circular, de 21 do corrente, fico sciente de terdes assumido, na mesma data, o commando interino do 27.º batalhão de infanteria, e agradecendo-vos a fineza da communicação, retribúo os offerecimentos que vos dignastes de fazer-me no mencionado officio.

— Ao dr. chefe de policia. — Podeis mandar entregar ao commandante do corpo de policia as 100 barras de madeira com pés de ferro, preparadas na Casa de Detenção, em virtude de ordem do governo, de 23 de junho ultimo, afim de serem distribuidas pelos quarteis do corpo de policia e dos destacamentos da capital e suburbios, que dellas mais necessitarem, inclusive o do 1.º districto da Graça. O que vos declaro, em resposta ao vosso officio n. 465, de 9 deste mez.

— Ao commandante do corpo de policia.—Tendo, nesta data, expedido ordens ao dr. chefe de policia, no sentido de serem entregues 100 barras de madeira com pés de ferro, que acabam de ser feitas na Casa de Detenção, onde se acham, recommendo vos que as mandeis receber e distribuir pelos quarteis do corpo sob o vosso commando e dos destacamentos da capital e suburbios que dellas mais necessitarem, incluindo-se na distribuição o do 1.º districto da Graça.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.245, de 18 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 43 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, ao capitão José Matheus de Oliveira Guimarães, a quantia de 28$795, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento policial de Lagôa de Gatos, no trimestre de julho a setembro ultimo, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.243, de 18 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 41 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empresa do *Jornal do Recife*, a quantia de 12$000, proveniente da publicação do edital para a venda de 27 cavallos do esquadrão de cavallaria, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.236, de 18 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a André Mentor da Costa, a quantia de 28$060, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada no 2.º districto da Bôa-Vista, nos mezes de maio e junho ultimos.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1243, de 18 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 2.º art. 3.º do orçamento vigente, ao Banco das Classes, a quantia de 50$000, que se acha escripturada, proveniente dos vencimentos do guarda da Casa de Detenção, Luiz Machado Botelho, no periodo de 1 a 13 de abril e 29 a 1 de maio deste anno.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.241, de 18 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, ao Banco das Classes, a quantia de 93$750, proveniente dos vencimentos do guarda extranumerario da Casa de Detenção, João Baptista de Vasconcellos Junior, no mez de junho ultimo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 23 de novembro de 1904.

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear o dr. Gabriel Henrique de Araujo para exercer o cargo de delegado de ensino da freguezia de Afogados, desta cidade.—Communicou-se ao nomeado.

— O governador do Estado resolve remover, por accesso, o professor João Hermino Borges Lyra, da cadeira do sexo masculino de Buique para a de S. Bento.

— O governador do Estado resolve nomear o professor em disponibilidade, Antonio Florentino de Oliveira, para reger a cadeira do sexo masculino de Buique.

— O sr. agente da Companhia Novo Loyd Brazileiro sirva-se conceder passagem de ré, do porto desta cidade ao de Manáos, ao dr. José Coêlho Pereira Leite que se acha habilitado a pagar a respectiva importancia, com o abate a que o governo tem direito.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao major Manoel Gomes Carneiro.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 21 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido interinamente o commando do 27.º batalhão de infanteria.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que representou o tabellião e escrivão do civel e annexos por distribuição e official do registro geral das hypothecas do municipio do Cabo, Aprigio Marinho Falcão, resolve prorogar por 15 dias o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos dessa comarca, para o qual foi designado por portaria de 30 do mez passado.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar pela verba n. 46 do art. 2.º § 1.º do orçamento vigente, a José Lopes Alheiro Irmão, a quantia de 158$, a que tem direito, segundo a informação n. 326 de 23 do corrente, da Directoria da Justiça, pelo fornecimento feito este mez de mercadorias para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme as contas e documentos juntos, devendo este pagamento ser feito em dinheiro e dentro de breve prazo.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz municipal das execuções criminaes.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, communico-vos, para os devidos fins, que se acha recolhido á vossa disposição, na Casa de Detenção, o sentenciado Manoel Severino da Silva, vindo ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, afim de ser posto em liberdade, por conclusão de pena, conforme requisitastes em officio de 27 de setembro ultimo.

— Ao dr. juiz municipal da 1.ª vara.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, o attestado de obito que acompanhou o officio n. 117 de 21 do corrente, do director do presidio de Fernando de Noronha, referente ao sentenciado João Severino Bezerra, ali fallecido

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1262, de 21 do corrente, mandae escripturar a importancia de 250$, afim de ser paga, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, á Santa Casa de Misericordia, proveniente do aluguel da casa em que funcciona a Repartição Central da Policia e relativa ao mez de junho ultimo.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1276, de 22 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art 2.º do orçamento vigente, a Nicoláo de Siqueira & Irmão, a quantia de 215$120, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada em «Aguas Bellas», no periodo de julho de 1903 a junho ultimo.

— Ao mesmo. —De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1263, de 21 do corrente, mandae indemnizar, pela verba do n 41 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, o cofre do Corpo de Policia, da quantia de 460$800, despendida com o pagamento do porte da correspondencia official e remessa dos vencimentos á força publica destacada no interior do Estado no mez de agosto ultimo, conforme a conta junta. — Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 24 de novembro de 1904.

Portaria:

O sr. superintendente da «Great Western of Brazil Railway Company Limited» sirva-se de mandar dar passagem de ida e volta, em carro de segunda classe, da estação do Brum á da Parahyba, a Romulo Luiz e Silva, correndo a despesa por conta do Estado.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 63 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C. a quantia de duzentos e quatorze mil e duzentos réis (214$200), que lhes é devida pelo fornecimento de artigos de expediente á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, durante o mez de setembro ultimo, conforme os documentos juntos.

Fica assim respondido vosso officio n. 1267 de 22 do corrente mez.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o vosso officio n. 1265 de 21 do corrente, mandae pagar a Fielden Brothers, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 58 do orçamento vigente, a quantia de cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte réis (134$820), que lhes é devida pelo serviço de illuminação da Bibliotheca Publica, durante o trimestre de julho a setembro ultimo, conforme a conta junta.

— Ao engenheiro chefe do districto do Recife.—Agradeço a communicação que me fizestes em officio de 21 do corrente, a proposito da circular que, na noite do dia antecedente, vos foi endereçada da capital federal, communicando acharem-se em perfeita calma todos os Estados da União.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 4 de janeiro de 1905:

Antonio Soares Pacheco, Antonio Duarte C. Vianna, o mesmo, Henrique Dativo, João da Silva Ferreira, José Soares Fernandes Oliveira, Levy Correia de Britto, Maria T. de Medeiros e Pedro Barbosa da Silva Netto.—Como requer, pagos os respectivos impos.

Augusto Nogueira Lima, Barbosa Vianna & C.ª, Francisco Tavares, João Domingos Oliveira e Praça & C.ª.—Indeferidos.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, Albino Narciso Maia, Albino Cruz & C.ª, Costa Primo e Rita de Souza Leão Martins.—Como requer.

Dr. Antonio da Silva Ferreira, Antonio Pedro F. Carvalho, Francisco Antonio Fernandes e Jeronymo Castro Salgado.—Certifique-se.

A. Gonçalves Dias & Britto, Chrispim Celorio, reduza-se a collecta para 700$000.

Alypio Lopes Ferreira e Ludgerio Martins, admitta-se a inscripção.

Josepha Ferreira da Conceição e Theophilo Ildefonso Mello, deferidos de accordo com a informação.

Amorim Gotez.—Deferido, pagando os impostos referentes a abertura de seu estabelecimento.

D. R. da Silva Maia.—Reduza-se a collecta para 1:100$000.

João da Fonseca. — Reduza-se a collecta para 500$000.

Lopes & Irmão.—Reduza-se a collecta para 800$000.

Manoel da Cunha Saldanha. — Reduza-se para 90$000 a collecta.

Souza & C.ª.—Reduza-se a collecta para 300$000.

Victor Neesen.—Deferido.

— Despacho do dia 5:

Amalia Fausta Deão Faria e Leoncio Fialho.—Sim, de accôrdo com a lei.

Belizia Ferreira da Silva e Glicerio Arruda Cavalcante.—Como requer pagos os respectivos impostos.

Francisca Alves Pereira. — Deferido em vista das informações e documentos juntos.

José Dias Alves Quintal. — Deferido em vista da informação.

LEI N. 179

O CONCELHO MUNICIPAL DE OLINDA, DECRETA:

(Conclusão)

40. Sobre lythographia 25$000.
41. Sobre casa de exposição de vistas, cosmoramas, phonographos, tyvoli e outros divertimentos semelhantes na cidade 25$000 e fóra 16$000.
42. Sobre açougues ou talhos de animal vaccum fóra da cidade 30$000.
43. Sobre açougues ou talhos de animal suino, ovelhum, cabrum, dentro da cidade 15$000 e fóra 10$000.
44. Sobre casa de jogos não prohibidos, esgrimas, tiro ao alvo etc. 40$000.
45. Sobre officinas de sapateiros 6$000.
46. Sobre tinturarias 15$000.
47. Sobre pharmacias 8$000.
48. Sobre deposito ou armazem de sal 10 % sobre o valor locativo.
49. Sobre quitandas 12$000.
50. Sobre qualquer estabelecimento industrial ou commercial não especificado na presente lei 15 %.
51. Os estabelecimentos commerciaes que negociarem no mesmo com outro ramo de commercio além do que constitue a sua principal exploração mercantil além do imposto de que cogita a presente tabella pagará mais 2 % sendo refinaria e 5 % se fôr padaria.
52. As casas que venderem bebidas espirituosas serão consideradas em quatro classes, pagando as de 1.ª 50$000, as de 2.ª 40$000, as de 3.ª 25$000 e as de 4.ª 12$000.
53. Os impostos de que trata esta tabella serão pagos impreterivelmente nos mezes de Janeiro e Julho em dois semestres, sob as penas da lei anterior.

Art. 2.º A despeza do Municipio de Olinda no exercicio de 1905, é orçada em 81:750$000 segundo o disposto nos §§ seguintes:

TABELLA A	§ 1.º Secretaria do Concelho............	7:720$000
TABELLA B	§ 2.º Prefeitura..............................	30:605$000
TABELLA C	§ 3.º Arrecadação de rendas..............	2:280$000
TABELLA D	§ 4.º Aferição..................................	100$000
TABELLA E	§ 5.º Mercado Publico.......................	2:380$000
TABELLA F	§ 6.º Matadouro Publico.....................	2:325$000
TABELLA G	§ 7.º Cemiterio Publico......................	3:880$000
TABELLA H	§ 8.º Instrucção Publica.....................	11:200$000
TABELLA I	§ 9.º Poder Judiciario........................	4:500$000
TABELLA J	§ 10. Força Municipal.........................	8:900$000
TABELLA K	§ 11. Aposentado..............................	1:000$000
TABELLA L	§ 12. Despezas diversas......................	6:860$000
		81:750$000

TABELLA A

Secretaria do Concelho

Um Director com 2:280$000, sendo 1:520$000 de ordenado e 760$000 de gratificação: 2:280$000. Um Thesoureiro com 2:160$000, sendo 1:440$000 de ordenado e 720$000 de gratificação: 2:160$000. E mais para as quebras 240$000. Um official com 1:440$000, sendo 960$000 de ordenado e 480$000 de gratificação: 1:440$000. Um continuo com 1:000$000 sendo 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação: 1:000$000. Expediente, livros e assignatura do jornal official 600$000. — 7:720$000

TABELLA B

Prefeitura

Prefeito com os vencimentos de 4:800$000. Um Secretario com 2:400$000, sendo 1:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação: 2:400$000. Um Escrivão da receita com 1:620$000 sendo 1:080$000 de ordenado e 540$000 de gratificação: 1:620$000. Um Escripturario Collector com 1:500$000, sendo 1:000$000 de ordenado e 500$000 de gratificação: 1:500$000. Um Porteiro Archivista com 1:440$000, sendo 960$000 de ordenado e 480$000 de gratificação: 1:440$000. Um Continuo com 1:000$000, sendo 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação: 1:000$000. Dois Fiscaes na cidade com 1:400$000 cada um, sendo 933$333 de ordenado e 466$667 de gratificação: 2:800$000. Um Fiscal em Beberibe com 1:000$000, sendo 666:666 de ordenado e 333:334 de gratificação: 1:000$000. Um Fiscal em Maranguape com 1:000$000, sendo 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação: 1:000$000. Oito Guardas Fiscaes servindo seis na cidade, um em Beberibe e um em Maranguape com 840$000 cada um, sendo 560$000 de ordenado e 280$000 de gratificação: 6:720$000. Um Advogado e Procurador do feitos, obrigado a defender os presos pobres, com direito ás custas judiciaes mesmo quando fôr condemnado o Municipio, percebendo 1:000$000, sendo 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação: 1:000$000. Um Cordeador com a diaria de 5$000, sem direito as cordeações 1:825$000. Expediente, livros, impressões etc. 3:500$000........ 30:605$000

TABELLA C

Arrecadação de rendas

Um Cobrador com direito as multas que arrecadar e mais a gratifição de 600$000. Dois Cobradores de lenha, carvão etc. com 840$000, cada um sendo 560$000 de ordenado e 280$000 de gratificação: 1:680$000........ 2:280$000

TABELLA D

Aferição

Expediente........ 100$000

TABELLA E

Mercado Publico

Um Administrador com 1:320$000 sendo, 880$000 de ordenado e 440$000 de gratificação: 1:320$000. Um Servente com 720$000. Expediente e asseio 340$000........ 2:380$000

TABELLA F

Matadouro Publico

Um zelador com a diaria de 3$000: 1:095$000. Um servente com a diaria de 2$000: 730$000. Expediente, asseio e conservação do predio 500$000........ 2:325$000

TABELLA G

Cemiterio Publico

Um administrador no Cemiterio da cidade com 1:320$000, sendo 880$000 de ordenado e 440$ de gratificação: 1:320$000. Um administrador no Cemiterio de Beberibe com 600$000, sendo 400$000 de ordenado e 200$000 de gratificação: 600$000. Dois serventes com a diaria de 3$000 o da cidade e 1$000 o de Beberibe: 1:460$000. Expediente, cal, tijolo, 500$000........ 3:880$000

TABELLA H

Instrucção Publica

Seis professoras na cidade com 1:200$000 cada uma, sendo 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação e quatro fóra com 1:000$000 cada uma, sendo 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação: 11:200$000........ 11:200$000

TABELLA I

Poder Judiciario

Tres juizes districtaes, tendo o do primeiro districto 1:600$000, sendo 1:066$666 do ordenado e 533$334 de gratificação, e os do segundo e terceiro districto 1:200$000 cada um, sendo 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação: 4:000$000. Expediente para o juiz do 1.º districto 200$000. Um official de justiça trabalhando na fazenda Municipal, percebendo além das custas que tiver direito a gratificação de 300$000........ 4:500$000

TABELLA J

Força Municipal

Um sargento commandante com a diaria de 2$: 730$000. Dez praças com a diaria de 1$800 cada uma, 6:570$000. Fardamento, ferragens, luz etc.: 1:600$000........ 8:900$000

TABELLA K

Aposentado

Um official maior da Secretaria do Concelho.... 1:000$000

TABELLA L

Despesas diversas

Eleição, qualificações e juntas municipaes 600$. Amortização do debito dos Herdeiros Veiga 400$000. Despesas judiciaes 360$000. Obras Municipaes 4:000$000. Eventuaes... 1:000$000. Ao Collegio Diocezano, Lei n. 178, 500$000........ 6:860$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º A cobrança dos impostos arrecadados de accôrdo com a presente lei, será realizada a bocca do cofre pela Rece-

DEVE E HAVER (217)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

QUARTA PARTE

TERCEIRO VOLUME

III

Os dois interessados estabeleceram as bases da sua associação na melhor intelligencia do mundo, e o barão sahiu do quarto de Fink com a convicção de ter resolvido habilmente o negocio.

— Está tudo decidido, disse Fink a Antonio que acabava de entrar; não te lastimes, supporta a irreparavel desgraça. Vou estabelecer-me nas duas peças do canto desta ala, e eu proprio me encarrego do que for preciso para a minha installação. Amanhan parto para Rosmin, e de lá seguirei para diante. Ando atraz de um homem perito que dirigirá a parte material dos trabalhos. Eu o trarei com alguns operarios. Podes-me ceder o nosso Carlos por oito dias?

— A sua presença aqui é muito necessaria; entretanto, se for necessario, eu o substituirei por outro. Deixe-me só algumas sabias instrucções.

No dia seguinte Fink seguiu viagem acompanhado do hussaro, e a antiga ordem estabeleceu-se no castello. A milicia fazia regularmente exercicios e rondava como dantes. Os boatos aterradores continuavam incessantemente. Certo dia, contaram que alguns aldeões armados de foices estavam em marcha na estrada geral vizinha; uma outra vez, appareceu na extremidade do castello um bando de cavalleiros inimigos, mas retirou-se pela estrada da floresta, sem parar na aldeia. Pequenos destacamentos militares vieram tambem de passagem algumas vezes pedir agasalho por uma noite. Os officiaes eram bem acolhidos no castello; falavam da luta encarniçada que reinava do outro lado do bosque, e tranquillizavam as senhoras asseverando-lhes com toda a bravura que brevemente suffocariam a insurreição. Só Antonio é que sentia o pesado fardo de que estas marchas de tropas sobrecarregavam o dominio.

—

Passaram quasi quinze dias sem que Fink nem Carlos dessem signal de vida. Em uma linda manhan Leonor entretinha-se com a sua plantação; mandou cavar por um trabalhador alguns buracos para enterrar as raizes de pequenas arvores da floresta. Já uns cincoenta pinheiros e alguns pés pequenos de betula formavam um bosque despretencioso, mais proprio neste momento para abrigar uma perdiz do que um homem. Com o chapeu de palha e uma pequena enxada na mão, pareceu encantadora a Antonio que passava na occasião e não poude deixar de parar para vel-a a trabalhar.

— Até que afinal o encontro, meu infiel cavalleiro? disse-lhe Leonor. Ha oito dias que inteiramente não se occupa com as minhas arvores; foi-me preciso regal-as sosinha. Aqui está a sua enxada, venha ajudar-me a cavar buracos.

Antonio pegou na enxada e principiou a tirar a relva.

— Vi no bosque pequenos pés de juniperos. Talvez sirvam para a sua plantação.

— Sim, na extremidade do bosque, respondeu Leonor reconciliada.

— Nestes ultimos dias tenho tido mais serviço do que ordinariamente, continuou Antonio; Carlos nos faz muita falta.

Leonor enterrou a enxada na terra.

— O seu amigo ainda não lhe escreveu? perguntou ella com indifferentismo.

— Não sei o que pensar, disse Antonio; o serviço do correio não está interrompido, porque chegaram hoje cartas. Receio que tenha acontecido alguma desgraça aos nossos dois viajantes.

Leonor meneiou a cabeça.

— Acredita que possa acontecer alguma desgraça ao senhor de Fink? perguntou ella continuando a cavar.

— E' difficil de acreditar, disse Antonio rindo; elle não se submette ao destino.

— E' o que eu penso tambem, respondeu Leonor seccamente.

Antonio calou-se por alguns instantes.

— E' muito curioso que não tenhamos ainda falado das mudanças que devem sobrevir aqui com a morada prolongada de Fink, disse elle, não sem um certo constrangimento, porque sabia vagamente que entre Leonor e elle tinha apparecido subita desavença, como uma sombra subtil dessas que vemos no prado coberto de sol, sem que se saiba de onde vêm. Creio, que não está desgostosa de sua installação no castello?

Leonor voltou-se fazendo resvalar um galho entre os dedos.

— E o senhor, está contente? perguntou ella por sua vez.

— A presença do meu amigo me é sempre agradavel, respondeu Antonio.

— Nesse caso, ella me é tambem, replicou Leonor erguendo a cabeça. Mas é entretanto estranho que o sr. Sturm não tenha escripto. Talvez não voltem mais, nem um nem outro.

— Pelo Carlos eu respondo, que voltará, disse Antonio.

— E pelo outro? elle parece que é mudavel como a nuvem.

— Não, respondeu Antonio; quando elle encontra difficuldades a combater, toda a energia do seu caracter reanima-se nelle. Só se aborrece daquillo que se pode fazer sem trabalho.

Leonor calou-se e continuou a cavar com mais animação.

Repentinamente ouviram vozes alegres que vinham do portão da granja. Todos sahiram da mesa e correram para a estrada geral.

— E' o sr. Sturm que chega, gritou um rapaz da granja passando perto de Leonor e de Antonio.

Um sequito luzidio atravessou a aldeia em direcção ao castello. Na frente marchavam cinco ou seis homens trajando roupa igual. Jaquetas cinzentas, chapeus de feltro com grandes abas, levantadas de um lado, e adornados de uma pluma verde, no hombro uma leve espingarda de caça e á cinta uma faca de marinheiro. Eram seguidos por uma multidão de carretas carregadas; a primeira estava cheia de pás, enxadas, e carrinhos de mão arranjados com muita arte e symetria. A estas carretas succediam-se outras cheias de saccos de farinhs, caixas, embrulhos de roupas e moveis engradados. Fechava a marcha um pequeno corpo de homens com uniforme cinzento e trazendo as mesmas armas. Não distante do castello, Carlos saltou promptamente com um estranho da ultima carreta. Collocou-se na frente do prestito, mandou parar as carretas em frente da fachada, formou os homens em duas alas e deu com desembaraço a voz de: «Apresentar armas!» Atraz do prestito, chegou Fink a galope.

— Sê bemvindo, gritou Antonio indo ao encontro do amigo.

— O senhor traz um exercito com armas e bagagens, disse Leonor cumprimentando-o graciosamente. Entra sempre em campanha tão bem equipado?

— Trago um exercito que desde hoje fica ás suas ordens, respondeu Fink apeando-se do cavallo. São homens bravos, disse elle dirigindo-se a Antonio; formarão o nucleo dos meus operarios. Tive muito trabalho para conseguil-os. Hoje, os braços são raros, e entretanto quasi não se trabalha no teu paiz. Andei recrutando-os e contratei-os como verdadeiro alliciador. O trabalho difficilmente os attrahiria, mas as jaquetas cinzentas e os chapeus de caçadores voltaram-lhes ás cabeças.

(Continúa.)

MUTILADO

bedoria da Prefeitura, precedendo annuncio por editaes nos logares do costume.

§ 1.º Os impostos de lançamento serão cobrados em duas prestações iguaes, sendo a primeira em Fevereiro e Março e a segunda em Agosto e Setembro.

§ 2.º O imposto de aferição será cobrado nos mezes de Janeiro e Ferreiro e a revisão em Julho e Agosto.

Art. 2.º Os que não pagarem os impostos nos prazos acima estipulados incorrerão na multa de 20 %.

Art. 3. A cobrança não realizada nos prazos acima designados continuará a ser feita até o trimestre addicional, sendo agenciada pelo cobrador

Art. 4.º Findo o trimestre addicional o Prefeito depois de escripturados os debitos fará extrahir os respectivos certificados para serem remettidos ao juizo.

(a) Recebidos pelo procurador dos feitos os referidos certificados convidará este aos devedores para effectuarem o pagamento de seus debitos dentro do prazo de 15 dias, findo o o qual iniciará o processo executivo.

(b) Aos contribuintes que comparecerem para pagarem seu debito no prazo acima estipulado será entregue uma via assignada pelo Procurador dos feitos para pagamento na Prefeitura.

Art. 5.º Nenhuma despesa será autorizada pelo Prefeito sem que seja escripturada na presente lei, sob pena de responsabilidade.

Art. 6.º Para a cobrança do imposto do § 61 fica o Prefeito auctorizado á nomeiar em arrecadação que perceberá 15 % do que arrecadar.

Art. 7.º Fica o Prefeito auctorizado a mandar fazer placas numeradas para os carregadores d'agua, ganhadores e carregadores de materias.

Art. 8.º Para fazer effectiva a cobrança dos impostos e multas dos mascates, vendedores ambulantes, carros e carroças poderão os Fiscaes apprehenderem as mercadorias dos primeiros e os vehiculos dos ultimos.

a) findo o prazo de 24 horas sem que sejam pagos aquelles impostos, mandará o Prefeito vender em hasta publica as mercadorias, e mais objectos apprehendidos descontada a importancia do imposto e sobrecarregado com a multa de 20 %, restituindo-se a differença quando reclamada por petição pelos proprietarios ou vendedores.

Art. 9.º Quando qualquer obra, serviço, abertura de estabelecimento sujeito a licença municipal estiver se executando sem a respectiva licença será o d no, proprietario ou responsavel multado em 30$000 e obrigado a não proceder até que obtenha licença.

Art. 10.º O direito de restituição de imposto indevidamente cobrado prescreverá com a terminação do exercicio financeiro.

Art. 11.º Os Fiscaes e Guardas de um districto poderão ter completa jurisdicção em outro qualquer para o fim de impôr as multas em que incorrerem os infractores, recolhendo-as immediatamente ao cofre Municipal ou applicar-lhes a penalidade estatuida no codigo de posturas ou em outra qualquer lei municipal.

Art. 12.º Fica o Prefeito auctorizado a fazer as despezas de todo o material com o pagamento ao pessoal que tiver de empregar na limpeza publica.

Art. 13.º Ficam em vigor os arts. 10, 11, 12, 14, 19, 21, 22 e 23, da lei municipal n. 76 de 1 de Março de 1897.

Art. 14.º Fica o Prefeito auctorizado á abrir o credito necessario para acquisição de cavalgadura para o cabo da Guarda Municipal.

Art. 15.º Para á bôa arrecadação das rendas Municipaes poderá o Prefeito tomar as medidas que entender e crear os logares que julgar necessarios.

Art. 16.º Fica o Prefeito auctorizado a mandar levantar a planta da cidade, abrindo para isto o credito necessario.

Art. 17.º O perimetro da cidade será comprehendido a partir das Ruas Santos Dumont, Nascente, Dr. José Soriano, Dr. Rosa e Silva, Travessa da Bella-Vista, Rua Bispo Coutinho, Travessa e Pateo do Amparo, Bêco da Padeira, Rua Coronel Joaquim Cavalcanti, Estrada Dr. Joaquim Nabuco partindo da esquina da Rua da Bôa Hora, ao sahir á Rua de S. Sebastião. abrangendo assim todas as Ruas e Travessas que constar dentro d'estes limites.

Art. 18.º Fica o Prefeito auctorizado á designar os logares em que deve funccionar as cadeiras tendo em vista os interesses da instrucção publica.

Art. 19.º Fica o Prefeito auctorizado a sustentar sua cavalgadura.

Art. 20.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal de Olinda, em 31 de Dezembro de 1904.

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão,
PRESIDENTE.

Manoel Dias de Toledo,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.

Augusto Romarico de Amorim Lima,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
31—12—904.

OSWALDO MACHADO.

LEI N. 15

O CONCELHO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATTA DECRETA:

DESPESA

Art. 1.º A despesa do Municipio de São Lourenço da Matta, para o exercicio de 1905, é fixada em Rs. 20:200$000.

TABELLA A

SECRETARIA DO CONCELHO

1. Ao Secretario do Concelho, ordenado 360$000, gratificação 180$000	540$000
2. Ao Porteiro, ordenado 266$667, gratificação 133$333	400$000
3. Ao Thesoureiro 4 % sobre as rendas.	

TABELLA B

1. Ao Prefeito, ordenado 800$000, gratificação 400$000	1:200$000
2. Ao Secretario da Prefeitura, ordenado 360$000, gratificação 180$000	540$000
3. Ao Procurador encarregado de toda a collecta municipal, serviço d'aferição e edificação 9 % sobre as rendas do Concelho.	
4. Ao Administrador do mercado, auxiliar do procurador, ordenado 400$000, gratificação 200$000	600$000
5. Ao fiscal do 1.º districto, ordenado 366$667, gratificação 183$333	550$000
6. Ao fiscal do 2.º districto, ordenado 266$667, gratificação 133$333	400$000
7. Ao Servente do Cemiterio da Villa	400$000
8. Ao Servente do Cemiterio da Luz	300$000

TABELLA C

INSTRUCÇÃO PUBLICA

1. A professora de Timby, ordenado 533$334, gratificação 266$666	800$000
2. A professora da Villa, ordenado 533$334, gratificação 266$666	800$000
3. A professora de Macacos, ordenado 533$334, gratificação 266$666	800$000
4. A professora de Tiuma, ordenado 533$334, gratificação 266$666	800$000
5. A professora da Luz, ordenado 533$334, gratificação 266$666	800$000

TABELLA D

JUSTIÇA MUNICIPAL

1. Ao Juiz do 1.º Districto.	
2. Ao Juiz do 2.º »	
3. Ao Advogado do Concelho com obrigação de defender os presos pobres no Jury, inclusive o Jury Correccional, ordenado 400$000, gratificação 200$000	600$000
4. Ao Escrivão do Jury	200$000
5. Ao Escrivão do Juiz do 1.º districto	200$000
6. Ao Escrivão do Juiz do 2.º »	160$000
7. Aos Escrivães do Crime 80$000 a cada um.	160$000
8. Ao Porteiro dos auditorios servindo de Official do justiça do juiz Municipal	300$000

TABELLA E

FORÇA PUBLICA

1. A 2 Praças a 1$300 diarios	949$000

TABELLA F

DESPESAS DIVERSAS

1. Aluguel da casa do Concelho, annual	500$000
2. » » » de medidas	144$000
3. » » » do quartel da Luz	6 $000
4. Expediente, Jury e eleição	500$000
5. Asseio da casa do Concelho e mobilia	400$000
6. Assignatura de jornaes e impressão	500$000
7. Obras Municipaes	1:000$000
8. Eventuaes	400$000
9. Limpesa de ruas	400$000
10. Illuminação da Villa	600$000
11. Ao encarregado de accender e zelar as lampadas	120$000
12. Para custas de processos decahidos, do dr. Juiz de Direito	200$000
13. Para custas de processos decahidos, ao dr. Procurador	200$000
Rs.	20:200$000

RECEITA

Art. 2.º. A receita do Municipio de São Lourenço da Matta, para o exercicio financeiro do 1.º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1905 é orçada em 20:200$000.

§ 1.º. Para occorrer a despesa decretada fica o prefeito autorisado a mandar arrecadar no mesmo exercicio os impostos abaixo descriminados.

Emolumentos Municipaes.
Aferição e revisão.
Porta aberta.
Gado abatido.
Decima e habitação.
Construcção e reconstrucção.
Feiras, ruas e mercado.
Madeiras.
Cemiterios.
Impostos diversos.
Multa e addicional.
Divida activa
Saldo do exercicio anterior.

§ 2.º. A arrecadação de ditos impostos será feita de accôrdo com as tabellas seguintes:

TABELLA N. 1

EMOLUMENTOS MUNICIPAES

1. Por portaria de licença concedida a empregado com vencimentos 5$000.
2. Por apostilla ou reforma de titulo de empregado effectivo 5$000.
3. Por nomeação effectiva de empregados municipaes 2 %.
4. Por titulo de nomeação interina 1 %.
5. Por termo de investidura de terreno 10$000.
6. Por termo de fiança responsabilidade ou deposito 5$000.
7. Por transferencia de casa de negocio de 1.ª classe 15$000, de 2.ª 10$000, de 3.ª 5$000 e de 4.ª 3$000,
8. Por despacho mandando dar baixa de impostos 2$000.
9. Por certidão que não exceda de meia folha de papel commum 2$000 e mais 500 reis por pagina que exceder.
10. Pela transferencia de predios sujeitos ao imposto de decima e habitação, para averbação, feita no prazo de 30 dias 1 %, pagando mais 50 % se fôr feita depois deste prazo.
11. Pela transferencia de contracto de arrematação de impostos municipaes 2 %.
12. Sobre o valor dos contractos celebrados com o Concelho Municipal 3 %.
13. Sobre o valor dos depositos 3 %.
14. Pelo registro de privilegio de qualquer natureza concedida pelo Governo Federal, Estadoal ou Municipal 50$000.
15. Pela matricula annual de talhador ou magarefe 5$000.
16. Pelo registro de entrada de qualquer petição no livro de porta 1$000.

TABELLA N. 2

AFERIÇÃO E REVISÃO

1. Por metro 8$000.
2. Por fita, corda, trena de agrimensor que não exceda de 5 metros 2$000 e mais 200 rs. por metro que exceder.
3. Por vazilha que sirva para medida de seccos ou liquidos até a capacidade de 2 litros ou fracção que exceder 100 reis.
4. Por pezo que não exceda de kilog. 200 reis, por kilog. que exceder na capacidade de qualquer pezo 100 reis, por fracção inferior a kilogramma 100 reis.
5 Por balança commum que supportar até 50 kilogs, 3$000, pela que supportar até 100 kilogs. 4$000, pela que supportar até 200 kilogs. 6$000, pela que exceder.
6. Por balança decimal 30$000.
7. Por balança centesimal 150$000.
8. Por ancora 1$000 por barril 3$000 e por pipa destinada a conducção de alcool ou aguardente para negocio.... 6$000.
9. A revizão será feita no mez de Julho de cada exercicio; estão sujeitos a ella todas as balanças, pezos e medidas, sendo cobrada nesta occasião metade das taxas fixadas.

TABELLA N. 3

PORTA ABERTA

1. Por casa de negocio em grosso ou a retalho de productos nacionaes ou estrangeiros ou de qualquer industria, não comprehendida na taxa fixa 60$000, as de 1.ª classe; 40$000 as de 2.ª; 20$000, as de 3.ª, e 10$000 as de 4.ª classe.
2. Por casa de jogos não prohibidos 30$000.
3. Por padaria ou refinaria 30$000.
4. Por olaria ou fabrica em que se venda tijolos, telhas e outras obras de barro 20$000, sendo á vapor 200$000.
5. Por açougue 20$000.
6. Por estribaria, curral ou rancho que receba animaes mediante paga 15$000.
7. Por torcedor para o fabrico de caldo de canna para negocio 10$000.
8. Por deposito de seccos 15$000.
9. Por officinas de alfaiate, sapateiro, ferreiro, marcineiro, carpinteiro, barbeiro, fogueteiro, funileiro e outros da mesma especie 6$000.
10. Por casa funeraria 15$000.
11. Por escriptorio de advogado, solicitador ou cartorio de tabellião 10$000.
12. Por quitanda na Villa 5$000 e nos demais logares.... 3$000.
13. Para vender fogos ou polvora 30$000.
14. Para vender bebidas nas casas de 1.ª classe 30$000, nas de 2.ª classe 20$000, nas de 3.ª 10$000 e nas 4.ª classe.... 5$000.
15. Por hotel ou hospedaria 20$000.
16. Por pharmacia 20$000.
17. Por kiosque permanente 50$000, os quaes deverão ser armados nos logares designados e approvada a planta pelo prefeito.

TABELLA N. 4

GADO ABATIDO

1. De cada rez abatida e exposta a venda 6$000, sendo vacca 8$000.
2. De cada rez abatida em Municipio estranho e exposta a venda neste 8$000, sendo vacca 12$000.
3. De cada suino 1$000.
4. De cada lanigero ou cabrum abatido para o consumo publico 400 reis.

TABELLA N. 5

DECIMA E HABITAÇÃO

1. Sobre o valor locativo dos predios urbanos 10 % que será cobrado de accôrdo com a Lei do Estado n. 1354 e mais regulamentos em vigor.
2. De cada habitação dentro do perimetro da Villa e povoação de N. S. da Luz, não comprehendido no numero anterior 2$000.

TABELLA N. 6

CONSTRUCÇÃO E RECONSTRUCÇÃO

1. Licença para edificar ou reedificar, havendo demolição completa 100 reis por metro quadrado de area occupada pela edificação ou reedificação alem de 300 reis por metro corrente de cordeação.
2. Por metro corrente de muro no perfilamento de ruas 500 reis.
3. Para demolir predio, fazer calçada, rasgar porta ou janella, mudar madeira da coberta 3$000.
4. Por predio que não tenha calçada nas principaes ruas da Villa 2$000.
5. Para abrir inscripções, collocar empannadas ou taboleta 5$000.
6. Por metro de terreno aforado, não edificado nem cercado ou murado 500 reis.
7. Para depositar nas ruas materiaes para construcção de obras 3$000.

TABELLA N. 7

FEIRAS, RUAS E MERCADO

1. Por carga de farinha, milho, feijão, arroz ou café 300 reis.
2. Por carga de gallinhas, perús ou outras aves 300 reis.
3. Por cargas de cannas, abacaxis ou de outra qualquer fructa 300 reis.
4. Por cargas de côcos, sal, legumes, louça de barro, pães ou bolachas 300 reis.
5. Por carga de cordas, abanos, vassouras, chapéos de palha, urupemas, esteiras, cassuaes, cestos, albardas, bengalas, armação de cama de lona ou obras de marcenaria 300 reis.
6. Por volume ou quantidade inferior a carga dos generos especificados ou não nos numeros anteriores 100 reis.
7. Por taboleiro de bolos ou verduras 200 reis.
8. Por ancora de caldo de canna ou outras bebidas fermentadas 400 reis.
9. Para vender fumo, calçados nacionaes, sola, courinhos, correias, assucar, rapaduras, peixes, carne de xarque, bacalhão, obras de ferreiro, flandres, estanhos, agatha ou outro qualquer metal 400 reis.
10. Para vender em banco ou barraca generos de estiva 800 reis.
11. Por carga de suinos 1$000 reis.
12. Para vender carne de suino salpreza ou secca, carne de sol, linguiça ou queijos 1$000.
13. Para vender fressuras de boi ou comidas preparadas 400 reis.
14. De cada talho de carne verde dentro do mercado 1$000.
15. Por ancora de aguardente ou outras bebidas espirituosas 3$000.
16. Para vender chapéos, redes, calçados estrangeiros ou semelhantes 800 reis.
17. Por carga de assucar refinado ou café moido vindo de outro municipio e vendido neste, 1$000, sendo conduzido em carroça 2$000.
18. Para vender fazendas, miudezas, roupas feitas ou joias 2$000, pagando metade os que tenham pago o imposto de estabelecimento ou para mascatear no Municipio.

TABELLA N. 8

MADEIRAS

1. Por carga de taboas, pilões, cassuaes, gamellas, páu de jangada, armação de cama de lona 500 reis.
2. Por pau de arrasto 600 reis.
3. Por carga de cordas, estopas ou tonellada de lenha 400 reis.
4. Por feixe de buranhens 200 reis.
6. Por carga de madeira lavrada, caibros, ripas ou miolos de pau 300 reis.
7. Por carga de carvão 200 reis.
8. Por dormente 150 reis.
9. Por carga de lenha ou madeira roliça 100 reis.
10. Por atado ou volume de outro qualquer producto tirado nas mattas deste Municipio, especificados ou não nos numeros anteriores 100 reis.

TABELLA N. 9

CEMITERIOS

1. Por cova commum nos cemiterios publicos do municipio, 2$000, sendo gratis para os mizeraveis.
2. Por cova rasa de alvenaria 6$000.
3. Por catacumba para adulto feita de alvenaria, a qual poderá permanecer no cemiterio por 5 annos, 20$000, sendo para creança 10$000, podendo serem renovadas nas mesmas condições.
4. Por terreno ou mausoleo perpetuo, sendo designado o logar, não excedendo de 2 metros quadrados sobre 3, 100$000, pagando o dobro por terreno ou fracção de terreno que exceder.
5. Para sepultar em outro Municipio cadaver de pessôa neste fallecida 6$000.
6. Para sepultar em catacumba ou jazigo particular cadaver de pessôa adulta 6$000, sendo creança 3$000.
7. Pela retirada de cada ossada ou restos mortaes encerrados quer em mausoleo, carneiro ou catacumba pertencente a terceiros ou a Municipalidade 6$000.
8. Para collocar em sepultura pedras com inscripções 2$000.

TABELLA N. 10

IMPOSTOS DIVERSOS

1. Para vender joias, fazendas, roupas feitas ou miudezas dentro do Municipio, sendo estrangeiro o vendedor 80$000, sendo nacional 30$000, não podendo conduzir mais do que uma carga ou caixa, pagando metade da taxa por carga ou caixa que exceder.
2. Para extrahir ou vender pedras qualquer que seja a sua quantidade e obras a que se destinarem 50$000.
3. Para exhibir animaes ferozes conservando-os convenientemente presos ou amordaçados 10$000.
4. Para ter theatros, pastoril, cosmoramas ou outro divertimento publico 8$000, e de cada representação 2$000.
5. Para vender bebidas a retalho pelas ruas e estradas do Municipio 15$000.
6. Para armar barra [illegible] as ou divertimentos publicos em qua [illegible] se vender bebidas.
7. Para mascatear o [illegible] uco, ferro ou outros metaes, po [illegible] onduzido em costas de ani [illegible]
8. Para vender bilh [illegible] as pessôas invalidas para outra [illegible].

TABELLA N. 11

MULTAS E ADDICIONAES

1. Sobre os impostos que não forem pagos nos prazos determinados 10 %.
2. Por falta de cumprimentos de contractos municipaes 10 %.
3. Por indevida retenção das rendas municipaes 10 %.
4 Sobre os impostos que não forem pagos dentro do exercicio 10 %.
5. Multas de jurados.
6. Multas por infracção de posturas municipaes.
7. Por medida ou peso encontrado viciado pagarão infractor a multa de 10$000, e o dobro na reincidencia, além das penas a que incorrer.
8. Os addicionaes serão cobrados na razão de 10 % sobre os impostos decretados na presente lei, excepto os inferiores a mil réis, e serão applicados a obras municipaes.

Disposições geraes

Art. 1.º. Os impostos decretados deverão ser pagos na Contadoria do Concelho Municipal, exceptos aquelles que, por suas naturezas, devem ser cobrados em logares determinados pela Prefeitura,

Art. 2.º Os impostos sujeitos a lançamento serão pagos sem multa até o dia 31 de março, podendo, entretanto, ser prorogado pelo prefeito, se assim julgar conveniente.

Art. 3.º O imposto de decima e os superiores a 40$000 serão pagos em duas prestações—a primeira de janeiro a março e a segunda de julho a setembro, excepto o da aferição, que será pago de uma só vez.

Art. 4. Os impostos que não forem pagos até o ultimo dia do mez de dezembro, passarão para a divida activa e serão cobrados executivamente com as multas já estabelecidas.

Art. 5.º A aferição será cobrada de accordo com a lei n. 1412, em janeiro, na freguezia de São Lourenço da Matta, e em fevereiro, na freguezia de Nossa Senhora da Luz, podendo ser feita fóra da casa para ella destinada, se o contribuinte assim o preferir, pagando mais 25 % sobre os preços da tabella, dos quaes 2/3 pertencerão ao procurador e 1/3 ao fiscal se o acompanhar.

Art. 6.º Para fazer effectiva a cobrança das multas e impostos eventuaes decretados na presente lei, deverão ser pelos agentes arrecadadores apprehendidas e depositadas as mercadorias, até que seja satisfeito o imposto, além da multa e despesa do deposito.

Art. 7.º As classificações dos estabelecimentos serão feitas pelos agentes arrecadadores, por occasião da collecta, e approvadas pelo prefeito.

Art. 8.º Os estabelecimentos que forem abertos dentro do 2.º semestre do exercicio, pagarão sómente metade das taxas estabelecidas pela presente lei, excepto a da aferição, que será cobrado por inteiro.

Art. 9.º Os recursos do lançamento de impostos municipaes deverão ser interpostos dentro de 30 dias da data da publicação do mesmo lançamento, por editaes e julgados pelo prefeito.

Art. 10. As pessoas que comprarem ou receberem fornecimento de madeiras ou lenha, deverão exigir dos vendedores ou fornecedores quitação dos impostos estabelecidos na tabella 8.ª, sob pena de 20$000 de multa, além do imposto respectivo, ao qual fica sujeito o comprador.

Art. 11. As madeiras ou lenha que forem empregadas ou consumidas pelos proprietarios, que as tirarem em suas mattas, ficam isentas do pagamento de ditos impostos, e as que, procedendo de outro municipio, tenham de transitar por este, cabendo nesta hypothese aos interessados fazerem a necessaria prova.

Art. 12. O prefeito fará cobrar, por meio de arrematação, os impostos que julgar conveniente.

Art. 13. A cobrança da divida activa municipal será regulada pela lei n. 644 de 20 de junho de 1904, art. 2.º e seus §§ para arrecadação da divida activa do Estado.

Art. 14. Os estabelecimentos commerciaes que forem illuminados exclusivamente a alcool, gosarão dô abate de 15 % sobre os impostos municipaes, a que estiverem sujeitos.

Art. 15. Os proprietarios de jazigos nos cemiterios deste municipio serão obrigados a conserval-os e, não o fazendo dentro do prazo de cinco annos, ficarão estes pertencendo á municipalidade.

Art. 16. O saldo do exercicio anterior será applicado á construcção do mercado.

Art. 17. O prefeito expedirá os regulamentos necessarios para fiel execução da presente lei, ficando em vigor as resoluções do Concelho, decretos e regulamentos existentes que a ella não se oppuzerem.

Art. 18. As cadeiras novamente creadas em virtude da presente lei, assim como as já existentes, são todas mixtas.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de São Lourenço da Matta, 31 de dezembro de 1904.

Francisco Gomes d'Araujo Sobrinho,
PRESIDENTE.

Adolpho Moraes d'Albuquerque Maranhão.
1.º SECRETARIO.

João Climaco de Miranda,
2. SECRETARIO.

Publique-se.
São Lourenço da Matta, 31 de Dezembro de 1904.
FRANCISCO DE PAULA CORRÊA D'ARAUJO.
Prefeito.

BLOCKS grandes, medianos e pequenos, para 1905; apontamentos diarios, memoriaes e almanacks LAEMMERT, em grande porção, assim como chapas de côres (chromos) para folhinhas de desfolhar. Grande sortimento de cartões postaes, calungas e cartões de fino gosto para felicitações; emfim, tudo mais concernente ao ramo libro - papelaria, encontra-se á rua Marquez de Olinda n. 4, antiga livraria Laemmert, depositaria dos codigos RIBEIRO e BRAZIL.

Esta casa representa nesta praça a Companhia Typographica do Rio de Janeiro.

Companhia Industrial Pernambucana

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 2.º andar, afim de se tratar da revisão dos estatutos.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DEVIDENDO 40

São convidados os senhores accionistas a receberem o dividendo do segundo semestre do corrente anno 6 % ou Rs... 12$000 por cada acção no escriptorio da Companhia á rua Marquez de Olinda n. 6, 1.º andar de meio dia ás 2 horas.

Recife, 23 de dezembro de 1904.

O DIRECTOR-SECRETARIO,
José João d'Amorim.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.
Nervosina n. 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.;
Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;
Respirina n. 1.—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;
Estomachina n. 1. — Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;
Intestinina n. 1. — Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;
Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;
Uterina n. 1.—Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;
Doridina n. 1.—Cura dôres por congestão, enxaqueca, etc.;
Inflammina n. 1.—Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;
Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;
Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;

Vêde o NOVO MEDICO de SOUZA SOARES, que se envia - gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*—como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS. M. J. CAMPOS E BRAGA GUIMARÃES.

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgotado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do reg. em vigor:

47397	48650	48752	48995	49131	49247
47535	48651	48759	48996	49134	49248
47536	48652	48762	48999	49135	49249
47648	48653	48780	49003	49141	49255
47821	48654	48782	49004	49142	49257
47874	48657	48787	49006	49143	49260
47993	48658	48790	49013	49144	49262
48025	48662	48794	49017	49145	49264
48042	48663	48795	49023	49146	49266
48058	48664	48815	49024	49148	49267
48089	48665	48817	49030	49149	49268
48215	48666	48818	49033	49152	49269
48220	48667	48823	49035	49156	49270
48225	48668	48826	49037	49157	49271
48392	48669	48829	49041	49159	49272
48508	48670	48830	49043	49161	49274
48509	48672	48831	49047	49162	49276
48527	48674	48836	49048	49163	49277
48528	48675	48837	49050	49164	49278
48533	48677	48838	49051	49165	49280
48534	48678	48842	49052	49167	49281
48540	48679	48859	49055	49168	49283
48543	48680	48867	49056	49169	49288
48548	48681	48869	49057	49172	49289
48557	48683	48873	49058	49176	49291
48558	48684	48874	49059	49177	49292
48459	48686	48876	49061	49178	49297
48561	48688	48885	49062	49180	49301
48563	48689	48889	49064	49181	49305
48574	48690	48890	49065	49183	49306
48580	48691	48891	49066	49184	49307
48581	48692	48896	49069	49187	49308
48586	48693	48897	49070	49188	49309
48591	48694	48900	49072	49190	49310
48594	48695	48915	49073	49191	49312
48596	48696	48922	49074	49192	49313
48598	48697	48925	49077	49206	49316
48604	48699	48926	49078	49207	49318
48606	48700	48930	49080	49209	49320
48608	48701	48934	49083	49210	49323
48611	48703	48935	49084	49214	49330
48612	48704	48937	49086	49217	49339
48613	48705	48938	49089	49219	49340
48614	48706	48939	49096	49224	49341
48615	48707	48940	49099	49228	49342
48618	48708	48943	49102	49230	49343
48619	48709	48950	49104	49231	49344
48621	48710	48958	49106	49232	49345
48624	48718	48967	49108	49233	49346
48634	48719	48969	49109	49234	49349
48637	48726	48970	49110	49237	49351
48638	48727	48971	49118	49238	49353
48639	48729	48972	49119	49239	49355
48641	48735	48977	49122	49240	49356
48642	48736	48980	49123	49242	49359
48645	48737	48988	49124	49244	49360
48646	48748	48989	49126	49245	49361
48648	48751	48990	49130	49246	....

Recife, 2 de janeiro de 1905.

Samuel Martins,
Gerente.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 2.ª série a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez; á rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

Recife, 2 de Janeiro de 1905.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

DIVIDENDO

Do dia 2 de janeiro em diante paga-se no escriptorio desta companhia á rua do Visconde do Rio Branco n. 83, das 11 á 1 hora da tarde o 54 dividendo a razão de 12 % ao anno, relativo ao semestre de julho a dezembro findo.

Recife, 31 de dezembro de 1904.

Bento Magalhães,
Gerente.

Publicações a Pedido

Salve! 6 de Janeiro

Data feliz e cheia de alegria, resalta no lar de minha querida madrinha d. Luiza Alcantara de Mello Costa, em ouvir o trinar dos passaros annunciando a aurora de seu natalicio.

Por tanto acceite ella, de sua afilhada um apertado abraço de quem almeja sua felicidade.

ISABEL ERMELINDA DA SILVA.

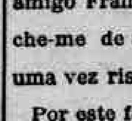

SALVE!

O 6 DE JANEIRO data auspiciosa para o amigo Francisco José de Mello Costa, enche-me de alegria por vêr passal-o mais uma vez risonho e feliz.

Por este facto cumprimenta-o,

J. M. TRINDADE.

HOSANNA!

Os irmãos Rodrigues enviam mil parabens ao amigo Francisco de Mello Costa, por vêr completar hoje mais um anno, na preciosa existencia de sua digna esposa exm.ª sr.ª d. LUIZA ALCANTARA DE MELLO COSTA.

Que por muitos annos esta data se reproduza são os nossos votos.

Felicitação

Saudamos ao Sr. Joaquim Lourenço Ferreira pela data de hoje, desejamos que felicitações eguaes possamos fazer por muitos annos.

6—1—05.

Salve 6 de Janeiro

Felicito ao meu querido padrinho José das Neves Pedrosa pelo seu feliz anniversario natalicio, rogando ao meu papae do céu que me conceda a graça de ainda por muitos annos receber a sua benção no dia de hoje.

Tôtinha.

Ao sr. Leandro Lopes de Oliveira

Abafado este Sr., por termos obtido do Exm. Sr. Governador do Estado, provimento no recurso que interpuzemos do imposto de classe 40, quanto a distribuição que nos foi feita, vem este Sr. no *Diario* de hoje protestando da venda de uma armação que fizemos ao Sr. João Tavares pelo facto de uma divida imaginaria em parte, na importancia de cento e tantos mil réis.

O Sr. Leandro justifique sua conta pelos meios de direito que será embolsado.

O credito de quem este escreve não se abala com a mesma facilidade que talvez seja abalado o do Sr. Leandro; o Sr. mesmo conhece-me de muitos annos, como empregado que foi de casas onde sempre comprei muitos contos de réis, e tem consciencia de que sempre fiz meus pagamentos com pontualidade, sem jamais pedir abatimento ao menos em contas, e com todas estas casas a que me refiro, estou quites por ter pago integralmente, até mesmo de fiança em que algumas dellas dei por outrens.

Fico-o esperando em juizo para satifazer-lhes os seus cento e tanto mil réis; se sua habilidade chegar conseguir pro var isto.

Recife, 5—12—904.

Cardim & C.

Falta de Confiança

Parece impossivel que havendo n'este estado tantas casas commerciaes cujo principal ramo de negocio a que se dedicam é o de torrar e moer Café, de entre ellas não haja uma só que mereça entei ra confiança do publico!

E a prova é que a maior parte da população prefere compral-o em caroço e sujeitar-se á difficuldade que há em arranjar criada que conheça o ponto da torração e até passar pela decepção de querer offerecer uma chavenazinha a uma visita a ella lhe responder que ainda não teve tempo de o torrar. Entretanto, assim fazem e deixam de compral-o a taes casas. Pois bem: o CAFE' VICTORIA quer destacar-se de todos os seus congeneres e merecer illimitada confiança do respeitavel publico e para isso, desde seu principio que trabalha com Café de 1.ª qualidade e emprega a maxima attenção á torração, a ponto de podermos desafiar o melhor que se prepara quer em fabricas, quer em casas particulares. O trabalho da nossa casa é todo feito a claras, como pode ser attestado por multissimos freguezes e ser visto em qualquer occasião. Torramos e moêmos todos os dias e vendemos, conforme o freguez preferir, com ou sem assucar moido ou só torrado, sendo este o que o freguez deve preferir porque assim não só vê si é de 1.ª qualidade, si está torrado em condições e si realmente é *só* Café.

A's exmas. familias e ao publico em geral pedimos o favor de tomar em consideração o que aqui dizemos, pois é a expressão da verdade, assim como pedimos tambem o favor da preferencia ao CAFE' VICTORIA em qualquer das condições que embora custe mais duzentos réis em kilo não é mais caro.

Silva & Azevedo
3—PRAÇA DA REPUBLICA—3
RECIFE

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario*.

Feira de animaes

TODOS OS DOMINGOS

Inaugura-se a 15 de janeiro de 1905, uma feira semanal de animaes no povoado de Aripibú, junto a estação da via-ferrea de S. Francisco.

Será optima occasião para os srs. creadores e negociantes de gado para o côrte.

Ha dous trens que partem de Cinco Pontas ás 6 horas e ás 7 e 20 minutos da manhan, chegando a Aripibú ás 8 horas e 10 1/4; e 2 trens para volta da estação de Aripibú ás 3 e 10 minutos e 6 1/2 horas da tarde, chegando a Cinco Pontas ás 6 horas e 8 1/2 da noite.

No dia da inauguração da feira haverá uma exposição de animaes de raça ultimamente importados para a creação e melhoramento das raças indigenas, de alto interesse para os srs. agricultores e creadores,

A nova feira destina-se á exposição e negocio de gado de toda especie para o côrte assim como de cavallos, burros e animaes de escolha para trabalho e creação, ficando aberta desde o dia 15 de janeiro a todos que explorão este ramo de negocio ou de qualquer modo se interessão pelo desenvolvimento da pecuaria em Pernambuco.

Os srs. negociantes e proprietarios encontrarão ali bôas accommodações para seus animaes; curraes para exposição a venda, cercado para estadia dos animaes que não forem negociados e estabulo de 1.ª ordem para animaes de raça e creação.

Nas primeiras feiras nenhum imposto será cobrado pela municipalidade e os curraes, estabulo e cercado para demora dos animaes serão cedidos gratuitamente pelo seu proprietario o illustre dr. Martins Fiuza.

Protesto

Protestamos contra a venda que os srs. Cardim & C. annunciam ter feito ao sr. João de Barros Tavares, visto sermos credores daquelles senhores e findar-se o prazo por elles marcado para reclamação, sem que viessem saldar suas contas.

Recife, 4 de dezembro de 1904.

Leandro Lopes d'Oliveira & C.

???

Cal hydraulica, saccos com 60 kilos—3$500

Vendem Cunha & C., caes do Apollo n. 73—Recife.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!
Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.
Remedio n. 2.—Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.
Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.
Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.
Remedio n. 5.—Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.
Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.
Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.
Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.
Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.
Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares.*

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue—gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

COOPERATIVA P. DE SERVIÇOS CLINICOS

Consulta medica de 12 1/2 ás 2 1/2

Dentista das 2 ás 5 horas da tarde

Séde rua Nova n. 23, 1.º andar

ACCEITA-SE SOCIOS (2$000)

Ponce de Leon

Roga-se ao sr. Ulysses Ponce de Leon, o favor de entregar a chave do Armazem n. 32 da rua Nova da Praia; bem assim a importancia do aluguel de um anno, vencido em 31 de Dezembro passado.

QUASI DE GRAÇA!!!

Cimento portland

qualidade garantida, vendem Cunha & C.

Barrica com 100 kilos.... 7$500

Caes do Apollo n. 73—Recife

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

Continúa neste anno a Cooperativa pernambucana de serviços clinicos sob a direcção do dr. Cavalcante Ramalho.

1.º de Janeiro de 905.

Acceita socio na séde—Rua Nova 23—1.º andar.

CONFIANÇA EM CAFÉ MOIDO

« Parece impossivel que havendo n'este Estado tantas casas commerciaes, cujo principal ramo de negocio a que se dedicam é o de torrar e moer café, d'entre ellas não haja *uma só* que mereça inteira confiança do publico!!! »

Estão perfeitamente enganados os autores do trecho acima escripto.

Se por ventura o café sahido d'esta casa cujo *reclame* transcrevo é torrado, moido e vendido sem nenhuma composição e d'este modo julgam os seus proprietarios não haver competencia n'este genero, tambem existem n'esta capital outros casas congeneres e bastante conscienciosas em não procurarem pôr em risco a saude publica.

Manoel da Silva Maçães, proprietario do antigo e conhecido *Café Java*, á rua Larga do Rosario n. 10, franqueia a todas as pessôas o seu estabelecimento, afim de verificarem sé é ou não puro o seu *Café*, se é ou não torrado e muido sem substancia nociva ao mais melindroso doente.

Não tem razão portanto o auctor daquelle trecho em dizer que n'este Estado não ha uma só casa que mereça confiança ao publico.

As exmas. familias e o publico d'esta capital e do interior do Estado, previnam-se com os *reclames* espaventosos e visitem o *Café Java*, na referida rua, certos de que sahirão de lá satisfeitos com a genuinidade de seu fabrico.

Até mesmo as pessoas mais exigentes encontrarão no *Café Java*, sempre e á qualquer hora, esse genero puro, quer desejem moido, quer torrado ou mesmo em grão.

Procurem-o em todas as mercearias, em sua fabrica á **rua Larga do Rosario n. 10. Recife.**

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Heidelberg*, para Maceió, Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 10 hora da manhan.
Objectos para registrar até 9 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica até 10 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo até 10 1/2 horas da manhan.

— Pelo *Bonn*, para Madeira, Lisbôa, Antuerpia e Bremem, recebendo:

Impressos até 10 horas da manhan.
Objectos para registrar até 9 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica até 10 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica, até 10 horas da manhan.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Rangel.
Do Rio para Lenn.

Ao publico

João Pereira Carvalhal, declara á quem interessar possa, que desde o dia 31 de dezembro findo desligou-se da sociedade, que girava n'esta cidade sob a firma J. Carvalhal & C.ª, ficando o activo e passivo a cargo do dr. Augusto Carlos Paz de Oliveira que procederá a liquidação sob sua exclusiva responsabilidade.

Recife, 2 de janeiro de 1905.

João Ferreira Carvalhal.

AVISO

Não tendo sido encontrada a cautela n. 11 datada de 8 de Maio de 1893, de cem acções integralisadas do Banco da Republica do Brazil, de 200$000 cada uma pertencente ao finado meu avô commendador João Ignacio de Medeiros Rego descripta no inventario dos bens por elle deixados e partilhados por seus herdeiros, cabendo 34 acções a Anselmo de Medeiros Peretti, 33 acções a Miquilina de Medeiros Peretti e 33 acções a João de Medeiros Peretti; faz-se publico o desencaminhamento da mesma cautela para ser passado o novo titulo devido aos mesmos herdeiros.

Recife, 29 de Dezembro de 1904.

O inventariante,
João de Medeiros Peretti.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited.

AVISO

Secção Limoeiro

A principiar de domingo, 8 do corrente, até se segunda ordem, a Companhia resolveu fazer correr, como experiencia, os seguintes trens mixtos todos os domingos, entre Brum & Tiuma parando em todas as estações, partindo de Tiuma ás 9 e 20 da manhã e do Brum ás 5 e 40 da tarde.

Estes trens sómente correrão entre S. Lourenço e Tiuma, emquanto a Usina Tiuma estiver funccionando.

Recife, 5 de Janeiro de 1005.

A. H. A. Knox Little.
Superintendente.

SE QUIZERDES EVITAR a volta dessas crises tomae de modo seguido a

GOTTOSOS • RHEUMATICOS

PIPERAZINE EFFERVESCENTE MIDY

Inoffensiva, 8 vezes mais activa do que a Lithina, o maior dissolutivo conhecido do acido urico.

MIDY, 113, Faub. St-Honoré, PARIS. Em todas as Pharmacias e Drogarias.

DESAPPARECERAM AS DORES!!

Sem o menor esforço já se occupa dos ardores de sua profissão

Na carta, cuja cópia abaixo transcrevo, a mim dirigida pelo sr. Amorim, me declara esse senhor ter alcançada grandes melhoras com a applicação, **não consecutiva**, durante um mez, do meu **Cinturão Electrico**, já se achar livre das dôres que tanto o flagellavam e com mais animo e coragem para occupar-se dos seus affazeres.

Dou a palavra ao sr. Amorim:

O HERCULEX TRIUMPHOU

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1904.

Illm. sr. dr. Sanden.—Nesta.—Accuso ter recebido hoje uma carta vossa, pedindo-me informações sobre o meu estado de saúde, depois do uso do vosso cinturão.

Propositalmente deixei demorar essas informações, que era meu desejo dar-vos, afim de que as melhoras, que cada dia vou experimentando, fossem mais positivas.

Hoje, porém, que ha um mez, não consecutivo, uso vosso cinturão, posso assegurar-vos que, se bem que não esteja ainda completamente restabelecido, comtudo sinto-me muito melhor, e tanto isso é verdade, que sem o menor esforço posso occupar-me dos ardores de minha profissão, o que até então não acontecia, tendo desapparecido por completo aquellas dôres agudas que tanto me flagellavam.

Sou com a maxima consideração, criado muito obrigado.

Brasiliano de Amorim.

Podeis, doutor, fazer o uso que vos aprouver desta minha carta.

Residencia—Rua João Caetano n. 27, Capital Federal.

Agora, se soffreis e desejardes fallar-me pessoalmente, visitae-me, pois nada vos cobrarei pelas informações.

Porém, se devido ao estado precario de vossa saúde ou á distancia, não vos fôr possivel vir pessoalmente, pedi por escripto as minhas duas obras:

SAUDE E VIGOR

as quaes ensinam o meu methodo de curar por meio da ELECTRICIDADE. Enviae-me o vosso nome e residencia, e, pela volta do correio, remetter-as-ei GRATUITAMENTE.

DR. P. T. SANDEN

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO

Das 9 da manhã ás 6 da tarde—Domingos: das 10 ao meio dia

ILEGÍVEL

Ao commercio desta praça e do interior

Costa Rocha & C., declaram aos seus amigos e freguezes, que nesta data mudaram o seu armazem de estiva da rua da Madre Deus n. 3 para a mesma n. 30, onde esperam merecer a mesma consideração que lhe dispensavam.

Recife, 9 de dezembro de 1904.

Ao commercio e ao publico

Declaro que vendi em 30 de setembro de 1904 ao sr. Antonio Joaquim Pereira, o restaurant Portuguez, sito á rua Larga do Rosario n. 21 A, livre e desembaraçado de qualquer onus; julgando nada dever. Quem se considerar credor queira apresentar-se.

Recife, 3 de janeiro de 1905.

Manoel da Rocha Soares.

Confirmo.

Antonio Joaquim Pereira.

Companhia Industrial Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 16 do corrente á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal e balanço fechado em 30 de junho proximo passado e bem assim para elegerem o director gerente e a nova commissão fiscal de accôrdo com o art. 17 dos estatutos.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

São convidados os possuidores de letras hypothecarias, emittidas por este Banco, a virem receber os juros do semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 1.º de Janeiro de 1905.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco.

Jesuino Alves Fernandes.

Ao commercio

Nesta data vendemos ao sr. Justino de Andrade a nossa fabrica de bebidas denominada Ravleiro á rua João do Rego n. 10 e 12, livre e desembaraçada de qualquer onus até esta data.

Recife 31 de outubro de 1904.

Azevêdo Irmãos.

Medico Homœopatha

Dr. Sabino Pinho

Especialista em febres, molestias pulmonares, do estomago, do figado e das crianças.

Consultorio:—Pharmacia Homœopathica do dr. Sabino.

Consultas: — de meio dia ás 3 da tarde—das 2 ás 3, gratis aos pobres.

Residencia: — Imperatriz n. 35, 1.º andar

Chamados por escripto

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

ANNUNCIOS

Collegio Americano

Reabre suas aulas no dia 20 de janeiro este estabelecimento de instrucção para meninas. Para matricula, prospecto e quaesquer informações trata-se com a directora á rua Visconde de Goyanna n. 197.

PROFESSOR DE MUSICA

Ernesto Fischer Vieira, professor de musica, participa ao publico pernambucano que do dia 10 de fevereiro em diante, abrirá um curso de musica na séde do Club Musical Mathias Lima, onde pode ser procurado nas terças, quartas e sabbados, das 7 as 10 horas da noute. O mesmo accei ta alumnos particulares.

EXTERNATO LEIBNITZ

Sob a direcção dos Bachareis Hersilio de Souza e Guimarães Junior

Reabre-se no dia 16 de Janeiro, continuando a manter além de um modelo Curso Primario, os de Exames Parcellados, Madureza, Francez e Inglez, Praticos e Escripturação Mercantil.

Rua da Aurora n. 17.

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

CALIFORNIAN POPPY

UM NOVO E DELICIOSO PERFUME

ATKINSON-LONDON

UNICOS FABRICANTES

THEATRO SANTA IZABEL

Grande Companhia Lyrica Italiana

CONDIÇOES DE ASSIGNATURA

1.ª recita extraordinaria com a opera **Tosca**, do maestro PUCCINI

RECITAS DE ASSIGNATURAS:—1.ª **Carmen**, de Bizet; 2.ª **Aida**, de Verdi; 3.ª **Bohème**, de Puccini; 4.ª **Trovador**, de Verdi; 5.ª **Manon Lescault**, de Massenet; 6.ª **Othello**, de Verdi; 7.ª **Lucia de Lamemoor**, de Donizetti; 8.ª **Gioconda**, de Ponchielli; 9.ª **Pagliacci**, de Leoncavallo, e **Cavalleria Rusticana**, de Mascagni; 10.ª **André Chenier**, de Giordano; 11.ª **Sansão e Dalila**, de Sans-saëns; 12 **Fedora**, de Giordano.

A opera GUARANY, do celebre maestro CARLOS GOMES, será dada em recita extraordinaria.

As recitas de assignatura serão dadas em 3 dias da semana: segundas, quartas e sabbados.

Haverá *matinées* aos domingos á 1 1/2 hora da tarde, a preços reduzidos, e serão representadas operas não contempladas na assignatura.

Preços: Camarotes de 1.ª e 2.ª ordem 60$000; de 3.ª 30$000; de 4.ª 18$000; Cadeiras de 1.ª classe 12$000; de 2.ª 8$000; Platéas 5$000; Galerias 3$000.

Os assignantes terão um desconto de 10.º A assignatura será paga no primeiro dia da chegada da Companhia.

O REPRESENTANTE, *Franco Chetta.*

As assignaturas estarão abertas do dia 7 de janeiro em diante, na fabrica Lafayette, á rua 1. de Março n. 8, com Domingos Mafra.

JULIA & A. DOEDERLEIN

Rua Barão da Victoria n. 44

Avisam aos seus freguezes que darão

Desconto de 10 por cento—para festas

Em todas as compras feitas a dinheiro em sua casa, desde o dia 15 até 31 do corrente mez

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

DEPOSITO GERAL

CHASSAING & C.ie, Paris, 6, avenue Victoria

J. A. RODRIGUES

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 48 A

ESQUINA DA DE SANTO AMARO

Nesta casa encontrará o respeitavel publico o mais variado sortimento de casemiras, brins e todos os mais tecidos proprios para roupa.

Tem perito cortador para executar a encommenda do mais exigente freguez.

Especialidade: Casacas, Smokings e claques para aluguel

INSTITUTO 19 DE ABRIL

COLLEGIO PORTO CARREIRO

RUA DO HOSPICIO N. 53

Internato, externato e semi-internato

As matriculas para o anno de 1905 estarão abertas desde o dia 7 de Janeiro proximo; as aulas funccionarão do dia 15 de Janeiro em diante.

Este estabelecimento de educação, o mais antigo do Estado sob a mesma direcção, tem distribuido o serviço de suas aulas pela maneira seguinte:

AULA INFANTIL

1.ª e 2.ª Series:—As Exmas. Sras. D. Maria Eulalia Frota e a professora titulada pela Escola Propagadora D. Amelia Clementina Simões.

3.ª Serie:—A Exma. Professora titulada pela Escola Propagadora D. Maria Olindina Pires Ferreira.

4.ª Serie:—O director, seu irmão o Dr. Carlos Porto Carreiro e seu filho, o academico de Engenharia Luiz Ayres Porto Carreiro.

CURSO SECUNDARIO

Portuguez e *Francez*:—Dr. Leopoldo Pires Ferreira.

Latim (classe adiantada), *Inglez*, *Geographia* e *Historia Universal*:—Dr. Carlos Porto Carreiro.

O director.

Mathematicas (classes adiantadas):—Dr. José Ferreira Muniz.

Physica e Chimica e *Historia Universal*:—Dr. Alcides Codeceira.

O serviço interno disciplinar do Estabelecimento será feito por dous Censores sob a immediata inspecção do Director ou de seu irmão o dr. Carlos Porto Carreiro, não ficando o Estabelecimento em hypothese alguma sem um dos dous, além do academico Luiz Ayres Porto Carreiro que superintende directamente todos os serviços internos.

O estabelecimento continúa a manter a classe de estudantes, que, fazendo as refeições em casa, tem direito á frequencia das bancas de estudo até ás 6 horas da tarde.

O Director,

Luiz Porto Carreiro.

INSTITUTO PESTALOZZI

45, RUA CONDE DA BOA VISTA, 45

Internato, semi-internato e externato

REABRE SUAS AULAS NO DIA 7 DE JANEIRO

O DIRECTOR

Raymundo Honorio da Silva.

Mais um caso de brilhante exito sobre a efficacia da

EMULSÃO DE SCOTT

O gracioso menino, cujo retrato adorna esta columna conta agora com 3 annos de idade, apresenta no seu rosto a alegria que hoje experimenta, e a gratidão de que está possuido para com a **Emulsão de Scott**, á qual deve a reconquista da sua saude, no seu semblante demonstra a melhor expressão.

Vejam o que dizem o Sr. Joaquim Pazo, digno gerente do Hotel Guanabara, pae do menino Rodolfo Pazo, e o distincto chimico Dr. Alfredo Freitas de Sá que a elle assitiu com feliz resultado:

"Vindo da Europa na tenra idade de 18 mezes, o menino Rodolfo apanhou durante a travessia um forte resfriamento que lhe occasionou mais tarde serios embaraços nos orgãos respiratorios.

Submettido ao tratamento de summidades medicas e tendo tambem empregado diversos especificos apregoados para taes soffrimentos, sem resultado algum, os paes resolveram entregal-o aos cuidados do Dr. Alfredo Freitas de Sá, que não tardou em conhecer que o menino estava soffrendo de bronchite Capillar, achando-o em um estado de extrema debilidade; decidiu receitar a Emulsão de Scott, o verdadeiro Especifico sem rival contra estas molestias, e foi tão feliz o resultado que depois de ter tomado 6 vidros d'este afamado preparado, ficou perfeitamente restabelecido e goza da mais perfeita saude.

JOAQUIM PAZO."

Confirmo a declaração supra.

RIO DE JANEIRO. DR. ALFREDO FREITAS DE SÁ.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração

1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.

S. DERVILLÉ, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.

Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.

C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.

G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÉRES & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUÉRARI & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5 72 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa

PELO

Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHÉA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir **HENRY MURE**, em Pont-Saint-Esprit (França)

Curso Primario e Secundario, sito ao pateo do Carmo n. 26.

As aulas deste antiquissimo estabelecimento de instrucção primaria e secundaria começarão a funccionar no dia 9 do corrente.

Acceitam-se alumnos internos, semi-internos e externos.

O director,

José de Souza C. Simões.

Curso Primario e Secundario

Anna Theodora Simões avisa aos Srs. paes de familia que as aulas deste estabelecimento de instrucção começarão a funccionar no dia 9 do corrente, acceitando alumnos internos, semi-internos e externos.

UROTROPINE

GRANULADA

BURGGRAEVE-NUMA-CHANTEAUD

REMEDIO PRECIOSO contra as DOENÇAS dos RINS, da BEXIGA e da PROSTATA

BLENORRHAGIAS—CYSTITE

GOTTA-RHEUMATISMOS-ALBUMINURIA

FEBRES TYPHOIDES

PARIS-21, Place des Vosges, 21-PARIS

Exigir sobre cada frasco o retrato do Dr. Burggraeve e o sello de garantia.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Malaquias dos Santos

Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos, Amara Malaquias dos Santos, Alice Malaquias dos Santos, Amaro Malaquias dos Santos e Pio Malaquias dos Santos, compungidos pelo passamento de sua esposa e mãe **Maria Malaquias dos Santos**, convidam aos seus parentes e amigos a assistirem ás missas que, pelo repouso eterno de su'alma, mandam rezar na matriz de Gravatá, no dia 7 do corrente, setimo de seu passamento.

Alice C. Branco dos Santos Almeida

Abelardo dos Santos Almeida e sua filhinha Eunice abatidos pelo inopinado golpe que acaba de ferir-os com a perda de sua idolatrada esposa e mãe mandam rezar na egreja de N. S. da Penha missas em intenção d'ella.

Isto ás 8 horas da manhan de segunda-feira, 9 do corrente, 7.º dia do seu passamento.

Convida aos seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião e caridade.

Antecipam os seus sinceros agradecimentos e assim aos que acompanharam o feretro ao Cemiterio da Redempção.

Alice C. Branco dos Santos Almeida

Alfredo dos Santos Almeida e sua mulher, feridos pelo rude golpe que acaba de arrebatar a sua inditosa nora Alice C. Branco dos Santos Almeida, mandam rezar missas na egreja de N. S. da Penha, pelas 8 horas da manhã, de segunda-feira, 9 do corrente; convida aos seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de verdadeira religião e caridade.

Antecipam seus sinceros agradecimentos e assim aos que, acompanharam o feretro ao Cemiterio da Redempção.

Commendador Joaquim Felippe da Costa

2.º ANNIVERSARIO

Delmira Cabral Cantanel da Costa, seus filhos, genro e nora convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo eterno descanso do seu bom e inesquecivel marido, pae e sogro, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas do dia 9, (segunda-feira), 2.º anniversario do seu passamento; confessam-se gratos por este acto de religião e caridade.

Augusto de Moura Rolim

7.º DIA

Guilherme de Aquino Fonseca, tendo de mandar celebrar missas por alma de seu inditoso socio e amigo **Augusto de Moura Rolim**, convida os seus parentes e amigos assim como os do finado a assistirem a esse acto que terá logar no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã na Matriz de Santo Antonio.

O seu eterno reconhecimento aos que se dignarem attender a este convite.

Annuncios Maritimos

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SALINA

O vapor **ARACATY**, commandante B. Rocha, é esperado dos portos do sul até o dia 10 de Janeiro seguirá depois de pequena demora para

Santos e Rio de Janeiro

O vapor CANOÉ

E' esperado dos portos do sul até o dia 12 de janeiro, seguirá depois de pequena demora para **Santo e Rio de Janeiro.**

Para carga passagens encommendas e valores, trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **TENNYSON**, é esperado do sul no dia 7 de janeiro de 1905, seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e New-York.**

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

JULIUS VON SOHSTEN

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**ALAGOAS**

Commandante 1.º tenente C. Moreira. E' esperado do norte no dia 11 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

Para carga, passagens e valores trata-se no

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE **GUARANY**

Commandante Maciel.

E' esperado dos portos do sul no dia 19 do corrente e seguirá depois de pequena demora para

Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

E' illuminado a luz electrica e tem optima acommodações para passageiros de 1.ª classe.

Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

6—RUA DO COMMERCIO 6—1.º ANDAR

EMPREZA MARITIMA BRAZILEIRA

S. LUIZ

Presentemente no porto seguirá com pequena demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e valores trata-se com os agentes

Amorim Silva & C.

RUA DO COMMERCIO 42 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **JABOATÃO**, commandante G. Wanderley, segue no dia 11 do corrente ás 3 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

EDITAES

Recebedoria do Estado

De ordem do dr. administrador scientifico aos srs. Loureiro Barbosa & C., que se acham collectados, extra mappa, para pagar o imposto de armazem de assucar na razão de 1:050$000, rua Visconde de Itaparica ns. 38/40, e ao sr. Alberto Lopes Machado, recebedor de couros, na razão de 500$000, tudo relativo ao 2.º semestre do corrente exercicio, ficando-lhes marcado o prazo de 8 dias uteis, contados da data da publicação do presente edital, para quaesquer reclamações que porventura queiram apresentar.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 5 de Janeiro de 1905.—O escripturario, *José S. das Mercês.*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de dezembro de 1904

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, de novo faço publico que acha-se aberta concurrencia para o fornecimento de peças de fardamento, com excepção de calçado, ás praças do corpo de policia e do esquadrão de cavallaria, e mediante as clausulas abaixo declaradas:

1.ª

Cada proponente apresentará nesta secretaria, no dia 7 de janeiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, sua proposta, em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, a qual será aberta no acto do recebimento, na presença dos demais concurrentes e por estes rubricada, devendo cada uma dellas conter a declaração de obrigar-se o proponente a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado.

2.ª

As propostas deverão mencionar em relação a cada artigo, somente tres preços maximo, medio e minimo, correspondentes a igual numero de amostras.

3.ª

Serão recusadas *in limine* as propostas que se referirem a artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

4.ª

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção ás multas previstas pelo regulamento de 2 de julho de 1879.

5.ª

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos sob pena de rescisão do contracto, além da multa de que trata a clausula anterior.

6.ª

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario de que o governo necessitar.

7.ª

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante serão examinadas por um empregado do Thesouro e outro da secretaria da justiça, designados pelo governador e conferidas com as amostras que deverão acompanhar as propostas e ficar guardadas nesta ultima repartição, e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

8.ª

Em igualdade de circumstancia terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contracto vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado.

9.ª

Para a bôa execução do contracto, o contractante prestará no thezouro do Estado a fiança de 8:000$000 em dinheiro ou apolices do Estado, obrigando se a reforçal-a sempre que esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá o direito de reclamar pelo parecer de competentes quando houver duvidas sobre a qualidade do fornecimento.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito da 1.ª Circumscripção Criminal da comarca da Capital, em virtude da lei etc.

Faz saber que se acha em concurso o officio de primeiro escrivão privativo do Jury e das execuções criminaes da Comarca da Capital, vago pelo fallecimento do coronel Florencio Rodrigues de Miranda Franco que o servia vitaliciamente.

Convida, portanto aos pretendentes a serventia vitalicia do referido officio á apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com seus requerimentos datados e assignados por si, ou por seus procuradores e acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do artigo 9 da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officio de igual natureza e de exhibir folha corrida, os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos, e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na Capital. Cidade do Recife, cinco de Dezembro de mil novecentos e quatro. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1.º Escrivão interino do Jury o escrevi, (assignado) — *José Maria da Rocha Carvalho.*

Certifico que hoje ás dez horas da manhã affixei na porta da sala das audiencias o original do presente edital de que extrahi esta copia. O referido é verdade e dou fé. Recife, 5 de Dezembro de 1904. — O 1.º Escrivão interino do Jury, *Hermino Domingues da Silva.*

Em tempo.—O officio acima mencionado foi creado pelo art. 108 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841. Recife, era supra. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1.º escrivão interino do jury o escrevi. (Assignado) José Maria da Rocha Carvalho.

EDITAL

Faço publico a quem interessar possa que fôram sorteadas para resgate as apolices municipaes da Lei n. 345, abaixo numeradas, e convido os possuidores das mesmas a virem receber as respectivas importancias do dia 13 em deante nas terças e sextas-feiras das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

84	1065	1916	2841	4226	4808	5807	7206	8243	9062	9304	10743
145	1081	1922	2875	4284	4844	5912	7234	8276	9074	9318	10774
210	1205	1941	970	4307	4866	5942	7311	8367	9156	9827	1 824
274	1207	1956	2993	43 9	4870	5998	7321	8368	9160	9857	10892
276	1212	1973	3121	4362	4890	6 18	7345	8371	9176	9359	10895
294	1297	1993	3234	4395	4953	6042	7414	8473	9221	9861	10908
303	1300	2057	3335	4398	4931	6077	7426	8492	9231	9918	10985
338	1332	2102	3350	4420	4993	6163	7436	8519	9246	10006	10992
361	1362	2109	3392	4424	5101	6174	7610	8522	9289	10082	11026
421	1369	2199	3436	4426	5136	6214	7700	8588	9297	10103	11153
468	1424	2232	3429	4436	5232	6222	7722	864[illegible]	9357	10141	11192
485	1461	2258	3490	4467	5324	6271	7824	8658	9415	10178	11211
517	1493	2267	3494	4495	5377	6279	7882	8676	9417	10211	11272
520	1532	2361	35 2	4502	5409	6315	7903	8680	9493	10301	11304
530	1536	2383	3591	4551	5476	6485	7910	8681	9540	10303	11382
543	1579	2431	3651	4567	5493	655[illegible]	7935	8704	9558	10345	11402
644	1590	2614	3732	4587	5505	6653	7989	8705	9565	10413	11411
761	1606	2675	3750	4589	5508	6654	7993	8713	9581	10429	11458
797	1639	2745	3825	4529	5566	6706	8019	8738	9601	10521	11476
843	1670	2773	3881	4622	5652	6824	8097	8824	9685	10577	11516
851	1770	2785	3910	4664	5715	6966	8110	8845	9712	10589	11613
854	1778	2793	3947	4679	5731	7054	8111	8887	9740	10617	11711
862	1823	2800	4078	4688	5763	7071	8118	8906	9771	10664	11746
863	1828	2811	4143	4690	5783	7105	8133	9001	9785	10682	11779
941	1844	2827	4205	4727	5805	7107	8227	9048	9800	10689	11914

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 5 de Janeiro de 1905.

O DIRECTOR,

(Assignado).—*José da Cunha Liberato de Mattos.*

COMMERCIO

5 DE JANEIRO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 13 13/16, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos offereceram sacar 13 7/8, subindo mais tarde a 13 15/16. A tarde afrouxou cahindo para 13 7/8, fechando a 13 13/16.

Em papel particular constou negocio a 13 15/16 e 14 d.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$800	a	5$200
Crystalizado	4$100	a	4$200
Demeraras	3$800	a	3$400
Brancos	3$800	a	4$500
Somenos	3$000	a	3$300
Mascavados	2$800	a	3$300
Brutos seccos	2$700	a	2$800
Brutos meilados	2$500	a	2$600
Retames	2$000	a	2$100

Aguardente, de 20 gráos cota-se nominalmente para o agricultor a 800 réis e de 21 gráos a 860 réis a canada.

Alcool, de 38 gráos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$550 e de 40 gráos a 1$600 a canada.

ALGODÃO

Cota-se este artigo a 9$ e 8$300 os 15 kilos, sem constar negocio.

COUROS

Couros espichados, cota-se de 920 a 940 nominal o kilo.

Couros salgados seccos, cota-se de 920 a $940 nominal o kilo.

Couros verdes, cota-se de 540 a 560 réis nominal o kilo.

Pelles de cabra, cota-se de 2$ a 2$100 cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal.

Sola, cota-se de 6$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba a 3$000 e a de mangabeira de 1$700 a 2$ o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão, cota-se de 580 a 600 réis os 15 kilos.

Cêra de carnauba cota-se nominalmente este producto de 20$ a 24$, os 15 kils. conforme a qualidade.

Café, foi vendido este artigo a 10$000, conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se este artigo de 18$ a 19$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.

Farinha de mandioca, do Estado, cota-se a $ o sacco com 42 kils.

Mamona, cota-se este artigo a 1$650 os 15 ks.

Milho, cota-se genero do Estado ao preço de 110 a 115 rs. o kilo, posto no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO

DIA 5

Para o exterior despacharam:

No vapor allemão *Bonn*, para Antuerpia: Manoel Franco Irmão 2 scs. 120 kils. café.

No vapor inglez *Traveller*, para Liverpool: Julius von Sohsten 3000 scs. 225000 kils. caroços de algodão e 3000 scs 228000 kils. bagas de mamona.

No vapor allemão *Bonn*, para Lisbôa: Pereira Pinto & C 5 pipas 3000 lits. aguardente e 1 cx. 20 kils. doce.

IMPORTAÇÃO

Hamburgo e escala, vapor allemão *Prinz Eitel Friedrich*, entrado em 3 e consignado a Borstelmann & C.

Carga de Hamburgo

Amostras 8 vols. a diversos.

Arsenico 19 vols. a F. M. da Silva.

Albuns 1 vol. a Francisco Moreira & C.

Arroz 1000 saccos a Pinto Alves & C. 50 a J. Pereira & Barbosa, 3500 á ordem, 10 a R. Silva Marques.

Azul ultramar 1 cx. a A. O. Bastos.

Alcatrão 2 cxs. a Araujo & Pinheiro.

Anilina 5 vols. á Companhia Tecidos Paulista.

Anilina e outros artigos 6 vols. á ordem.

Artigos para photographia 1 cx. á ordem.

Batatas 30 cxs. a J. Gonçalves da Costa, 100 a J. Pereira & Barbosa, 250 a Loureiro Barbosa & C, 200 a Just Basto & C, 100 a Santos da Figueira & C.

Bacalhão 175 cxs. a Loureiro Barbosa & C, 15 a R. Silva Marques, 10 a Santos da Figueira & C.

Chapéos 1 cx. a Raphael Dias.

Chá 2 cxs. a Araujo & Pinheiro.

Calçados 1 cx. a Costa Campos, 1 a G. L. de Oliveira & C.

Chloreto 25 barris á ordem.

Drogas, tintas e outros artigos 48 vols. a F. M. da Silva.

Espargos 5 cxs. a R. Silva Marques.

Folhas de ferro 50 a Miranda Souza & C.

Frascos 10 cxs. a Companhia de Drogas.

Ferragens 3 vols. a J. Azevedo & C, 31 a Miranda Souza & C, 6 a Albino Silva & C, 8 a Barbosa Vianna & C.

Fio de juta 30 vols. a J. O. de Almeida & C.

Gomma lacca 6 cxs. á ordem.

Hygrometros 2 cxs. á Companhia do Beberibe.

Junco 1 fardo a Araujo & Pinheiro.

Joias 2 cxs. a Krause & C, 1 a J. F. Castro Araujo & C.

Lampadas e vidros 2 cxs. a F. Moreira & C.

Louça 180 vols. á ordem, 35 a J. Pereira & Barbosa.

Leite condensado 5 cxs. a R. Silva Marques.

Moveis 1 cx. a D. Carneiro Vianna.

Machinas de costuras 17 vols. a A. Bastos & C, 14 cxs. a Alvares de Carvalho & C.

Mercadorias 3 vols. a Nunes Fonseca & C. 2 a Leite Bastos & C, 1 a D. Bastos Filho, 6 a Andrade Costa & C, 18 á ordem, 6 a R. M. da Costa & Filho, 9 a Moreira & C, 2 a J. Ferreira & C, 10 a L. Lopes de Oliveira 2 a M. Nogueira de Souza, 2 a M. Gomes da Silveira & C, 3 a Lima Coutinho, 9 a Garcia & Castro, 2 á Companhia Tecidos Paulista, 3 a E. Samico, 1 a Moreira Braga, 3 a F. B. Edelbrock, 1 a A. Costa Campos, 4 a J. R. da Fonseca, 3 a J. & A. Dourdelein.

Machinas para moer café 1 cx. Miranda Souza & C.

Obras de borracha 1 cx. a Miranda Souza & C.

Piano 2 cxs. a Eduardo Paiva.

Papel 1 cx. a Just Bastos & C, 3 a J. B. Edelbroch. 2 fardos a R. M. da Costa, 1 a E. Lima Castro, 3 á Companhia Droga, 1 cx. e 2 fardos á ordem.

Papel, tecidos e outros artigos 2 vols. a Ferreira Barbosa & C, 6 a A. Bezerra.

Papel de embrulho 720 fardos á ordem.

Papel de impressão 12 fardos á ordem, 30 a Moreira & C, 5 a J. B. Edelbrock, 3 a Santos da Figueira & C.

Provisões 13 cxs. á ordem.

Papelão 1 cx. e 1 fardo a J. B. Edelbroch.

Pedras hume 25 barricas a F. M. da Silva.

Pimenta 25 saccos a Dubeux & C.

Porcelana, papel e tecidos 4 vols. á ordem.

Parafina 1 cx. a Araujo & Pinheiro.

Salitre 120 barricas á Pernambuco Powder Factory.

Sagu 2 cxs. a R. Silva Marques.

Tecidos 1 vol. a A. A. dos Santos, 1 á ordem, 1 a Joaquim Gonçalves & C, 7 a Loureiro Maia & C, 1 a Guerra Fernandes & C, 5 a Bernet & C, 3 a F. Lauria.

Tecidos e outros artigos 4 cxs. a Paiva Ferreira & C, 17 á ordem, 2 a J. Ferreira & C, 6 a Vilella & Conde.

Tintas 1 cx. a R. M. da Costa & Filhos.

Tintas de impressão 4 vols. a J. C. de Albuquerque e Mello.

Tapioca 2 cxs. a R. S. Marques.

Tintas 5 cxs. a Miranda Souza & C, 6 á Pernambuco Powder Factory, 10 a A. Pinto da Silva & C.

Vidros 1 cx. a Moreira & C, 2 a Miranda Souza & C, 1 a F. Moreira & C, 2 á ordem, 1 á Empresa do Gaz.

Vidros para tintas 1 cx. a Amorim Irmãos & C.

Carga de Lisbôa

Azeite 10 cxs. a Pereira de Faria.

Batatas 74 meias cxs. a Loureiro Barbosa & C.

Camizas 1 cx. a Alves de Britto & C, 1 a Joaquim Luiz Teixeira, 1 a Andrade Maia & C.

Pelles curtidas 1 cx. a Mario Villa.

Pingas de algodão 1 cx. a M. P. Carneiro Lins.

Rolhas 10 saccos a J. Pereira & Barbosa, 10 a Pereira de Faria, 3 a B. Maia, 1 a A. P. Braga Guimarães, 4 a L. Lopes de Oliveira, 8 a M. A. dos Santos, 4 a M. J. Campos, 2 a L. I. Andrade Lima.

Tecidos 1 vol. a Alves de Britto & C.

Vinagre 5 barris a Pereira de Farias.

Vinho 65 barris á ordem, 50 e 1 cx. a Pereira de Farias, 35 a Silveira & C.

Carga do Porto

Azeitonas 58 cxs. á ordem, 12 a E. Guedes & Duarte, 20 a Pereira de Faria, 31 a Alves dos Santos & C.

Azeite 25 cxs. a Loureiro Barbosa & C.

Baga 1 cx. a F. Amaral Cardoso & C.

Conservas 22 cxs. á ordem.

Doces 1 cx. a Augusto Fernandes & C.

Legumes 20 cxs. á ordem.

Sardinhas 10 cxs. idem.

Vinho 5 barris a H. Silva Maia, 2 cxs. a Augusto Fernandes & C. 37 barris á ordem 400 cxs. a Loureiro Barbosa & C.

Portos do sul, vapor nacional *Amazonas*, entrado em 3 e consignado a Amorim Fernandes & C.

Carga de Santos

Amostras de bebidas 1 cx. a L. Paille.

Aniagem 5 fardos á ordem.

Fazendas 1 cx. ao dr. T. Mendonça.

Machinismos 3 engradados a Luiz Amorim & C.

Objectos de uso 3 cxs. a José de Azevedo Botelho.

Quartolas vazias 271 a Luiz Amorim & C.

Tecidos 5 vols. á ordem. 6 a Loureiro Maia & C.

Vinho 1 cx. ao dr. T. Mendonça.

Carga do Rio de Janeiro

Chumbo de caça 100 cxs. a Antonio P. da Silva. 100 a Albino Silva & C, 60 a Alvares de Carvalho & C.

Camas para creanças 1 cx. a Antonio J. Amorim Junior.

Confette 250 saccos aos consignatarios.

Café 870 saccos aos consignatarios, 50 a Rodrigues & Machado, 1200 a Loureiro Barbosa & C, 198 á ordem.

Cerveja 50 cxs. á ordem.

Farelli 1100 saccos a Pinto Alves & C.

Farinha de mandioca 4 saccos a Fernandes & C.

Fumo 34 encapados e 10 fardos a J. Almeida & C, 2 e 8 a M. A. Ramos & C, 17 encapados a Moreira & C, 85 a Azevedo & C, 90 á ordem.

Folhinhas 1 cx. a J. J. da Costa Maia.

Livros impressos 1 cx. a R. M. da Costa & Filhos, 1 a Luiz Vieira & C.

Manteiga 11 cxs. aos consignatarios, 10 a Dubeux & C.

Murgo 2 fardos a Fernandes & C.

Mobilia 35 vols. a Eduardo Haynes.

Moveis usados 13 engradados a Manoel Ferreira Leite.

Phosphoros 126 latas aos consignatarios 175 a Dubeux & C, 4 á ordem.

Xarque 763 fardos a Amorim Irmãos & C.

Carga de Maceió

Alhos 16 canastras a Loureiro Barbosa & C.

Folhas de louro 12 saccos aos mesmos.

Pipas vazias 100 a Pereira Pinto & C.

Bremen e esc., vapor allemão *Heidelberg*, entrado em 5 e consignado a Neesen & C.

Carga de Bremen

Arroz 4065 scs. á ordem.

Cominho 20 scs. idem.

Cerveja 3 cxs. idem.

Candieiros, porcelanas, etageres e outros artigos 12 vols. a J. R. da Fonseca.

Drogas 5 vols. á ordem.

Ferragens e outros artigos 4 vols. a Augusto da Silva.

Genebra 71 cxs. á ordem.

Leite condensado 48 cxs. á ordem.

Machinas de costuras, papel, ferragens e outros artigos 8 vols. a Albino Silva & C.

Papel 1 cx. á ordem.

Papel de impressão 15 fardos ao «Jornal do Recife».

Queijos 11 cxs. á ordem.

Sal amargo 60 scs. á Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco.

Vidros 800 vols á Pernambuco Powder Factory.

Carga de Antuerpia

Artigos para telephone 3 cxs. a A. do Carmo Almeida.

Arame 300 vols. a C. Barza.

Alvaiade de zinco 10 barricas a Miranda Souza & C.

Azul ultramar 20 cxs. á ordem.

Apolinaris 50 cxs. a Joaquim F. Carvalho & C.

Artigos de zinco 8 vols. a Commissão do Melhoramento do Porto.

Alvaiade 13 barricas a Ferreira Praça & C.

Barras de ferro 1000 e 200 feixes a Miranda Souza & C.

Cartões 5 cxs. á ordem.

Chromos 1 cx. a Ferreira Praça & C, 39 a J. Fontes, 127 a Albino Silva & C.

Folhas de zinco e ferragens 6 a vols. A. Pinto da Silva & C.

Mercadorias 3 cxs. á ordem, 3 aos consignatarios, 1 a Torres & Barros.

Pertences para trilhos de ferro 7 cxs. a Miranda Souza & C.

Tubos de estanho 5 cxs. a A. F. Areias.

Tecidos 6 vols. a Amstein & C, 4 a L. Diethelm & C, 1 a Andrade Lopes & C, 1 a Viuva Guilherme, 3 á ordem.

Telhas de vidros 20 cxs. a Alvares de Carvalho & C, 2 á ordem.

Vidros 3 barricas a J. D. Moreira & C. 2 a M. J. Pereira, 1 a Torres & Barros.

Verniz copal 1 cx. a Ferreira Praça & C.

Vidros para vidraças 47 cxs. a Alvares de Carvalho & C.

Carga de Leixões

Agua mineral 15 cxs. a J. Baltar & C.

Vinho 40 barris e 10 cxs. a M. A. dos Santos, 45 barris a Dubeux & C, 10 a Z. F. Lima, 30 a Pereira de Faria, 500 a Soares Irmãos.

Carga de Lisbôa

Azeite 1 cx. a Loureiro Maia & C.

Reclames 1 cx. aos mesmos.

Vinagre 1 barril á ordem.

Vinho 10 barris á ordem, 30 a Loureiro Maia & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Janeiro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 4	110.164$499
Idem do dia 5	41 237$871
	151.402$370

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 4	49 533$970
Dia 5	
Diversos impostos	20.058$474
Exportação	9.791$186
	79.383$630

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 5	73$87

CAIXA ECONOMICA

Dia 5	
Entradas de depositos	29.750$000
Sahidas idem, idem	15.301$000
Saldo recolhido á delegacia	14.449$000
Recebido da Delegacia para pagmt. das liquidações e dinheiro por conta	147.980$460
Saldo da semana passada, idem, idem	15.705$800

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 3	20.643$403
Idem do dia 4	965$108
	21.608$511

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Janeiro

Tennyson, do sul amanhã.

Magdalena, do sul a 8.

Aracaty, do sul a 8.

Senior, do sul a 9.

Gonçalves Dias, do sul a 10.

Alagoas, do norte a 11.

Guttemberg, do sul a 12.

Danube, da Europa a 12.

Canoé, do sul a 12.

Chili, do sul a 14.

Itamby, do sul a 15.

Orita, da Europa a 21.

Tamar, da Europa a 26.

Uruba, do sul a 28.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Janeiro

Santos e esc. *Heidelberg*, hoje ás 4 horas.

Bremen e esc. *Bonn*, hoje ás 4 horas.

Nova York e esc. *Tennyson*, amanhã ás 12 h.

Southamp e esc. *Magdalena*, a 8 ás 12 h.

Manáos e esc., *Gonçalves Dias* a 10 ás 4 h.

Rio e esc. *Alagoas*, a 11 ás 4 horas.

Amarração e esc., *Joboatão*, a 11 ás 4 horas.

B. Aires e esc., *Danube*, a 12 ás 4 horas.

Bordeaux e esc. *Chili*, a 14 ás 12 horas.

Valparaiso e esc. *Orita*, a 21 ás 12 horas.

Sant's e esc., *Tamar*, a 27 ás 4 horas.

Liverpool e esc. *Uruba*, a 28 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Temple*, v. generos.

Vapor nacional *S. Luiz*, v. generos.

Vapor nacional *Una*, v. generos.

Vapor nacional *Bragança*, varios generos.

Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.

Vapor nacional *Jacuhype*, varios generos.

Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.

Vapor nacional *Sinimbú*, v. generos.

Vapor nacional *Amazonas*, varios generos.

Vapor inglez *Traveller*, v. generos.

Vapor allemão *Bonn*, varios generos.

Vapor allemão *Heidelberg*, varios generos.

Patacho nacional *Rival*, v. generos.

Patacho nacional *Diva*, varios generos.

Palhabote nacional *Reindeer*, lastro.

Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.

Lugre inglez *Flora*, bacalhão.

Barca norueguense *Sonora*, carvão.

Barca norueguense *Guldregne*, carvão.

Barca norueguense *Inga*, carvão.

Barca portugueza *Amazonas*, carvão.

DIA 5 — ENTRADAS

Camocim 3 1/2 dias vapor nacional *Jacuhype*, 328 toneladas, commandante João Bosch 30 equipagem, varios generos, á Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro, 4 dias vapor nacional *S. Luiz*, 1476 toneladas, commandante Manoel O. Livramento, 44 equipagem, varios generos, a Amorim Silva.

Rio de Janeiro e escala 6 dias vapor nacional *Brazil*, 775 toneladas, commandante Salgado Menezes 66 equipagem, varios generos, a Pardo Vieira.

Bremen e escala 24 dias vapor allemão *Heidelberg* 2145 toneladas, commandante M. Miltziaff, 61 equipagem, varios generos a Neezen & C.

Santos e escala 7 dias, vapor allemão *Bonn*, 2568 toneladas, commandante C. von Bardeleben, equipagem 38, varios generos, a Neesen & C.

SAHIDAS

Rio de Janeiro e escala vapor nacional *Maranhão*, commandante Pacheco Junior, varios generos.

Manáos e escala vapor nacional *Brazil*, commandante Salgado Menezes, varios generos.

PASSAGEIROS

Chegados do norte no vapor nacional *Maranhão* no dia 4:

MANÁOS.—D. Petronilla Sá e Alfredo Araujo.

PARÁ.—Vicente Porcills, Pedro Deragon, Leonardo Duete, Irineu Duete, Maria Duete e Romulo Justiniano.

CEARÁ.—Francisco Gomes, Manoel Laurindo, Manoel João, Miguel José da Costa, José Dias, Luiz Araujo, alferes Emygdio Araujo e 1 creado.

NATAL.—Calixto Saldanha e Damasio Pereira.

Do sul no vapor nacional *Brazil* no dia 5:

RIO DE JANEIRO.—Alferes Plinio Gravatá sua irmã e 1 creada, dr. Francisco C. da Fonseca Lima, Armando C. Vieira da Silva, dr. Thomaz Beltrão, tenente-coronel José de Miranda Curio e 2 creados, tenente coronel José Joaquim de Aguiar e 1 filho, José B. Monteiro, João Gomes Carneiro Junior, Ivo Tapy, J. Victorino M. da Silva, João José Francisco. Corina Soares, 1 furriel, 1 cabo e 1 anspeçada.

LONDON & RIVER PLATE BANK, LIMITED

ESTABELECIDO EM 1862

CAPITAL	£	1:500.000
CAPITAL REALISADO	£	900.000
FUNDO DE RESERVA	£	1:000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

ACTIVO

Lettras descontadas	202:440$360
Lettras a receber	3.742:236$730
Emprestimos, contas caucionadas, etc.	747:279$800
Diversas contas	428:646$070
Caixa Matriz, Filiaes e Agencias	4.319:525$490
Penhores de Emprestimos, contas caucionadas, etc.	1.638:286$260
Caixa em moeda corrente	630:707$940
Rs.	11.708:122$650

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial	500:000$000
Depositos a prazo fixo e com aviso	1.789:141$890
Contas corrente sem juro.	2.297:278$270
Diversas contas	4.434:734$890
Titulos em caução	1.638:286$260
Caixa Matriz, Filiaes e Agencias	1.048:682$340
	11.708:122$650

S. E. & O.

Recife, 5 de janeiro de 1905.

Fredk. Goodchild, gerente.

W. W. Pendleton, contador interino.

Decima urbana

PROROGAÇÃO DO PRAZO

De ordem do sr. dr. administrador desta repartição faço publico para conhecimento dos interessados, que de accôrdo com o acto de s. exc. o sr. desembargador governador do Estado de 3 do corrente, fica prorogado até o dia 15 deste mez, o prazo para recebimento, sem multa do imposto da decima urbana, relativo ao 1.º semestre de 1904 a 1905.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

1.ª secção da Recebedoria, 5 de janeiro 1905.—O chefe, *Manoel de Campos*

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara da Comarca da capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que designou o dia 7 de janeiro proximo futuro para terem começo os trabalhos da revisão dos jurados, ás dez horas da manhã na sala do Jury desta capital devendo ali apresentarem-se os interessados que tenhão de fazer reclamação sobre a inclusão ou exclusão de seus nomes nas listas parciaes dos juizes de districto. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de dezembro de 1904.

Eu Hermino Domingues da Silva, 1.º escrivão interino do Jury no impedimento do 2.º escrivão, o escrevi.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 3 de Janeiro de 1905.

LEILÃO

De ordem do sr. dr. administrador desta repartição faço publico que, á porta do armazem da mesma serão vendidos em leilão, no dia 7 do corrente, vinte e sete saccos contendo cada um cem côcos sem cascas, apprehendidos em 17 de Dezembro ultimo, visto se tratar de mercadoria de facil deterioração. Pelo chefe de secção—*Bernardo José da Gama Lins.*

Faço publico a quem interessar possa, que foram sorteadas para resgate as apolices municipaes da Lei n. 378, do valor de 1:000$000 cada uma, abaixo numeradas e convido os possuidores das mesmas a virem receber as respectivas importancias, nas segundas e quartas-feiras, de 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a contar do dia 16 do corrente em diante.

Ns. 151—329—334—366.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 5 de Janeiro de 1905.—O Director, (assignado) *Liberato de Mattos.*

ILEGIVEL